

Instituto de Apoio à Criança



IAC

ATAS DO 3.º ENCONTRO

O DIREITO DA CRIANÇA À NÃO VIOLÊNCIA

27 de abril de 2023
Universidade Lusíada de Lisboa, Lisboa



INTERVENIENTES

José Duarte Nogueira

Vice-Reitor da Universidade Lusíada

Dulce Rocha

Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança

Maria João Fernandes

Vice-Presidente da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Guido Fluri

Presidente da Fundação Guido Fluri – Promotor da Justice Initiative

Jorge Costa

Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Amos N. Guiora

Professor de Direito na Universidade de Utah

Ângelo Fernandes

Presidente da Associação “Quebrar o Silêncio”

Lúcia Mittermayer

Advogada – Justice Initiative Portugal

Ana Sani

Professora na Universidade Fernando Pessoa

Ana Sofia Gomes

Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa

Leonor Bragança

Movimento Civil “Nem Mais uma Palmada”

Manuel Coutinho

Psicólogo e Secretário-Geral do Instituto de Apoio à Criança

Rosário Farmhouse

Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens



ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Vídeo de Apresentação	5
3. Sessão de Abertura	
3.1. José Duarte Nogueira Vice-Reitor da Universidade Lusíada	7
3.2. Dulce Rocha Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança	9
3.3. Maria João Fernandes Vice-Presidente da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	13
3.4. Guido Fluri Presidente da Fundação Guido Fluri - Promotor da Justice Initiative	16
3.5. Jorge Costa Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	19
4. A Violência Sexual	
4.1. Amos N. Guiora Professor de Direito na Universidade de Utah	24
4.2. Ângelo Fernandes Presidente da Associação "Quebrar o Silêncio"	27
4.3. Lúcia Mittermayer Advogada - Justice Initiative Portugal	34
5. Os Abusos Físicos	
5.1. Ana Sani Professora na Universidade Fernando Pessoa	40
5.2. Ana Sofia Gomes Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa	49
5.3. Leonor Bragança Movimento Civil "Nem Mais uma Palmada"	53
6. Sessão de Encerramento	
6.1. Dulce Rocha Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança	59
6.2. Manuel Coutinho Psicólogo e Secretário-Geral do Instituto de Apoio à Criança	60
6.3. Rosário Farmhouse Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens	62
8. Memória Fotográfica	64

1. INTRODUÇÃO

O Encontro "O Direito da Criança à Não Violência" trata-se do terceiro encontro organizado no âmbito da Campanha "Nem Mais Uma Palmada".

Pouco mais de um ano após o lançamento da referida campanha pelo Instituto de Apoio à Criança, em parceria com o movimento civil "Nem Mais Uma Palmada", notamos que a adesão a esta iniciativa, que visa combater a violência contra as crianças, revela resultados muito positivos.

Cada vez mais pessoas se juntam a este movimento de mudança de mentalidades. Pais, profissionais da área da infância e juventude e personalidades da sociedade abraçam esta luta de tornar a vida das crianças livre de qualquer forma de violência.

O presente Encontro abrangeu, para além dos castigos corporais e maus-tratos físicos, o tema da violência sexual. Contámos com a presença de especialistas nacionais e internacionais com grande conhecimento e intervenção nestas matérias.

Este evento ficou, também, marcado pelo lançamento da exposição "*Shame*", no âmbito do projeto Justice Initiative, ao qual o IAC em boa hora se associou.

Porque a mudança efetiva é feita de sinergias e de um esforço comum entre vários atores, não poderíamos deixar de mencionar o papel importante da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e da Universidade Lusíada de Lisboa, que têm caminhado lado a lado com o IAC.

Para que mais Crianças possam viver em ambientes livres de violência, para que possam ver garantidos todos os seus Direitos, para que possam viver com qualidade o tempo de serem crianças, crescerem felizes e tornarem-se adultos funcionais e de referência para as gerações que se seguem, este trabalho de sensibilização, prevenção e intervenção deve ser contínuo e duradouro.



2. VÍDEO DE APRESENTAÇÃO



VÍDEO



Vídeos do Encontro “O Direito da Criança à Não Violência”.



3. SESSÃO DE ABERTURA



3. SESSÃO DE ABERTURA

3.1. José Duarte Nogueira | Vice-Reitor da Universidade Lusíada¹

Muito bom dia a todos. Vamos dar início aos trabalhos da conferência do Encontro que aqui nos trouxe.

Farei apenas umas breves palavras, uma vez que, não sendo especialista na matéria, quem está aqui na mesa irá, com certeza, dizer algo interessante, ao contrário daquilo que eu aqui poderia dizer.

Exmo. Sr. Dr. Jorge Costa, Secretário de Estado Adjunto da Justiça,
Exma. Sra. Dra. Dulce Rocha, Procuradora-Geral Adjunta e Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança,
Exma. Sra. Dra. Maria João Fernandes, Vice-Presidente da Comissão Nacional da Promoção dos Direitos e Projeção das Crianças e Jovens,
Exmo. Sr. Dr. Guido Fluri, Presidente da Fundação Guido Fluri e Promotor da Justice Initiative,
Exmos. Senhores e Exmas. Senhoras.

Em representação do Exmo. Senhor Reitor da Universidade, Professor Doutor Afonso Oliveira Martins, que, por circunstâncias de natureza pessoal, não pode estar presente, quero, em primeiro lugar, dar as boas-vindas aos membros da mesa e a todos os que, presencialmente ou por outras vias, se associam à iniciativa.

Em segundo lugar, manifestar a honra que a Universidade Lusíada tem em acolher a realização do presente encontro, subordinado ao tema "O Direito da Criança à Não Violência", por diferentes motivos, desde logo pelo tema.

Numa sociedade civilizacionalmente moderna, que toma os direitos fundamentais do ser humano como pedra basilar do equilíbrio social, os Direitos da Criança *maxime* [sobretudo] a proteção contra a violência, de qualquer nível que seja, devem ocupar lugar de destaque. Sabemos que nem sempre foi assim. Ainda que, juridicamente, a condição humana lhe estendesse a proteção em geral dada à pessoa, a condição de criança foi, por demasiado tempo, vista como ferida por uma *capitis diminutio* [diminuição da capacidade de autoridade], em várias componentes do seu relacionamento com o adulto e a sociedade.

A ideia de que o crescimento, a educação e o desenvolvimento da personalidade se podiam fazer sem valorizar excessivamente os seus Direitos, enquanto ser merecedor de atenção especial, foi frequentemente marca cultural arrastada no tempo, e só já em fases avançadas o paradigma se começando a inverter.

Para além de situações associadas a formas culturais de compreender a educação, a circunstância da criança ser um elo frágil no tecido social também favoreceu, durante muito tempo, a sua vivência num limbo onde a proteção nem sempre chegava, pelo menos não com a intensidade que hoje se considera ser exigível.

¹ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Tudo isto mudou, e muito, já, pelo menos em algumas sociedades. Mas, tal como a democracia é uma situação frágil que necessita ser objeto de cuidado, a criança, enquanto ser dependente, continua a necessitar de uma permanente atenção, para corrigir, melhorar ou aperfeiçoar formas de proteção e de relacionamento com a sociedade em geral.

Dada a importância do tema, a Universidade Lusíada apenas poderia dar o seu apoio a uma iniciativa que tenha por objeto tal preocupação. Mas a honra decorre, também, de outros motivos: o painel de intervenientes e de entidades associadas é constituído por instituições e especialistas de muito elevado gabarito, nacionais e estrangeiros, alguns dos quais meus conhecidos desde há décadas, uns e outros relacionados com as múltiplas componentes organizacionais que nas sociedades se preocupam especialmente com a temática. Este facto é, à partida, garante do elevado nível com que os trabalhos se irão desenvolver.

Uma Universidade é local de ensino, mas também de debate académico e científico, sobre todas as formas de saber e sobre temas que, de algum modo, possam contribuir para o progresso social. Por isso, a presença dos intervenientes dignifica e, nessa medida, a Universidade sente-se parte de um projeto em sintonia com a sua missão.

Não sendo especialista no tema, mas apenas alguém consciente da sua importância, não me alongarei mais. Termino desejando um estimulante trabalho e reiterando a disponibilidade da Universidade para apoiar no que necessário for.



3.2. Dulce Rocha | Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança²

Muito obrigada, Senhor Vice-Reitor, é realmente um gosto voltar a esta casa.

Eu sinto-me muito em casa quando estou na Universidade Lusíada e fiquei muito orgulhosa e honrada, por, desde o início, a Universidade Lusíada e Vossa Excelência terem acolhido esta iniciativa.

Vou passar a cumprimentar os membros da mesa.

Exmo. Sr. Procurador-Geral Adjunto, Jorge Costa, ilustre Secretário de Estado Adjunto da Justiça, sabe bem o quanto aprecio o seu trabalho e, por isso, é uma honra ter a sua presença neste Encontro. Integrámos em simultâneo o Conselho Superior do Ministério Público e seguiu-se sempre uma admiração e um apreço pelo percurso do seu trabalho, pela dedicação à Causa Pública, pelos vários cargos importantes que desempenhou, quer na Procuradoria-Geral, quer no Ministério da Justiça, na Direção-Geral das Políticas de Justiça e, agora, como Secretário de Estado. Sei que tem uma sensibilidade para estas matérias tão relevantes para a dignidade da pessoa humana. De facto, é um privilégio contar com o Sr. Secretário de Estado neste Encontro. No segundo encontro que realizámos sobre estas matérias da violência, tivemos a presença da Sra. Ministra da Justiça, Prof.^a Doutora Catarina Sarmento de Castro e, em boa hora, achamos que tínhamos de ter o Sr. Secretário de Estado connosco.

Professor Doutor Duarte Nogueira é um gosto tê-lo aqui como ilustre Vice-Reitor da Universidade Lusíada. Obrigada por nos acolher. É um grande amigo, já de há muitos anos. Fiquei sempre muito orgulhosa por saber que se dedicou à pesquisa, à Filosofia do Direito, à História do Direito. Temos entre nós um especialista do pensamento do Direito e, realmente, é uma honra estar consigo. Que bom este caloroso acolhimento. Muito obrigada.

Sra. Dra. Maria João Fernandes, Vice-Presidente da Comissão Nacional da Promoção dos Direitos e da Proteção das Crianças e Jovens, é um imenso gosto tê-la nesta mesa. Saúdo-a com todo o carinho e calorosamente e, na sua pessoa, todas as 311 Comissões. É realmente um grande prazer tê-la aqui, porque estes projetos comuns, principalmente neste Mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância, são, como eu costumo dizer: *"um mais um não são dois"*. Mas aqui não é só *"um mais um"*, aqui somos muitos mais. É a Comissão, é a Fundação Guido Fluri, é a Universidade Lusíada e o IAC. Destas sinergias todas há um efeito multiplicador extraordinário e vamos conseguir uma divulgação maior destas matérias que nos são tão caras. Estas incitativas conjuntas, com este objetivo de tudo fazermos para erradicar todo o tipo de violência da vida das crianças, são muito importantes. Muito obrigada por estar connosco.

Exmo. Sr. Presidente da Fundação Guido Fluri, é um prazer, é um gosto conhecê-lo. Foi, desde o início, uma parceria virtuosa. Os objetivos da Fundação, de combater a violência e de lutar pelo reconhecimento e reparação do sofrimento das vítimas, por parte dos Estados e das Instituições Oficiais, responsabilizando-se pela reparação e pela recuperação psicológica, parece-me absolutamente uma ideia de força muito importante. E a luta contra a violência faz parte do DNA do Instituto de Apoio à Criança. Há 40 Anos que a definiu como prioridade a nossa Presidente Honorária, Manuela Ramalho Eanes.

Nós vimos logo que este projeto da Justice Initiative era um projeto inovador, porque faz uma exigência forte aos Estados, propõe novas medidas e estabelece metas ambiciosas. Entendemos que seria da maior importância e oportunidade a nossa cooperação. Fiquei ainda mais confiante quando soube que a Vossa Fundação já tinha conseguido que mais de 10.000 vítimas tivessem sido compensadas. Isto é um número notável e muito encorajador. Sabemos que vai ser uma parceria com futuro. Também a

² Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

ideia da exposição e do Livro foram ideias brilhantes. Os testemunhos são muito fortes e impactantes e é devastador o sofrimento destas vítimas. Carregam a dor até aos nossos dias. É necessário que estes testemunhos cheguem ao maior número possível de pessoas. Bem-haja, Sr. Guido Fluri, pela sua dedicação, pela sua determinação e por conseguir colocar na sua agenda esta causa nobre, de trazer o sofrimento das vítimas para dentro de nós próprios, porque só a empatia e a compaixão fazem com que melhoremos o nosso futuro.

Estimados palestrantes,

Quero agradecer desde logo ao Professor Amos Guiora, Professor de Direito da Universidade do Utah, por ter atravessado o Atlântico e decidir partilhar o seu saber, construído a partir da investigação que tem levado a cabo, fundada na audição sistemática das vítimas de abuso sexual na infância e na adolescência. Vai ser muito útil e vamos beneficiar das suas pesquisas. O seu foco, a sua atenção, é colocada na questão da ocultação e isso é um dado novo. Até agora o foco era a vítima, o predador ou o agressor e o Professor Amos Guiora afirma que há outro ator também muito responsável para que o sistema perpetue a violência sobre as crianças, principalmente, a violência sexual e essa visão é uma visão inovadora, porque traz um outro elemento que, até agora, por vezes, passava um pouco despercebido.

Agradeço também à querida Prof.^a Doutora Ana Sofia Gomes, é sempre um prazer.

À Prof.^a Doutora Ana Sani, que tem dedicado o seu trabalho de investigação muito a estas matérias dos abusos e dos maus-tratos.

Obrigada, também, ao Ângelo Fernandes. Tem contribuído muito para que a sua Associação Quebrar o Silêncio concretize essa missão: quebrar o silêncio dos homens que foram vítimas de abuso sexual quando eram crianças. Muito obrigada pelo seu trabalho. O seu livro está maravilhoso. Já alteramos algumas coisas, alguns cartazes, algumas coisas no nosso IAC, por causa do seu livro. Portanto, está a ver o efeito extraordinário que está a ter. O retirar a culpa da vítima, o dizer "não, nunca és culpado". É extraordinário porque consegue explicar isso com uma clareza tal, que nos levou já a alterar algumas práticas. Muito obrigada.

À Lúcia Saraiva, à Paula Paçó, muito obrigada, também, pelo vosso entusiasmo, pelo vosso empenho. Têm sido as representantes da Justice Initiative em Portugal. Muito obrigada.

Um agradecimento muito caloroso, também, à Leonor Bragança e ao Tiago Simões. Também são uns entusiastas desta luta contra a violência, sempre com ideias para que a nossa campanha contra os castigos corporais continue a florescer. Sabemos que é um caminho difícil, mas justamente por isso são necessárias pessoas assim, que nunca desistem.

Uma palavra de gratidão também à nossa Direção, hoje aqui representada pelo nosso Secretário-Geral, Dr. Manuel Coutinho, pelo nosso Vice-Presidente, Dr. Vaz das Neves, pela nossa querida Dra. Matilde Sirgado e pelo Dr. Vasco.

É sempre muito importante, porque não basta que todos os associados do IAC lutem, é também muito importante que os trabalhadores se envolvam neste trabalho. As Organizações Não Governamentais têm este particular dever, de fazer com que todos os seus trabalhadores se envolvam nas suas causas e só assim tudo pode dar certo.

Daqui envio, também, palavras de reconhecimento aos nossos ilustres membros do Conselho Consultivo,



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

aqui tão ilustremente representados pelo Juiz Conselheiro Armando Leandro, o meu querido e grande mestre, que desde o início esteve connosco nesta campanha.

Caros amigos, este encontro é muito oportuno e necessário. Os temas da violência, agora cada vez mais tomamos consciência da sua dimensão pandémica, têm de se impor, sob pena de, na verdade, não conseguirmos ser suficientemente inteligentes e diligentes para a erradicarmos.

Neste mês de abril, que é o mês da Liberdade, mas é também o mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância, não podíamos deixar de procurar retomar este ciclo de encontros sobre o tema. Continuamos a ter, como disse o nosso Secretário de Estado, notícias de graves lesões causadas às crianças. E se essas, que são mais visíveis, ainda tantas vezes são ignoradas, as formas de violência que muitos ainda consideram leves, como os castigos físicos, continuam a ser tolerados. Isto é deplorável.

Os castigos corporais, como temos vindo a afirmar, agora de uma forma mais explícita e sistemática durante a campanha, constituem práticas muito negativas e perversas. E já não são apenas estudos estrangeiros que o dizem. Já não é só nos Estados Unidos que falamos disto. Não! Nós temos um estudo em Portugal, um estudo longitudinal, com uma amplitude enorme, com mais de 5.000 crianças, que foi levado a cabo pela equipa do Professor Doutor Henrique Barros e foi apresentado no nosso segundo Encontro desta campanha. O estudo envolveu então, mais de 5.000 crianças, agora adolescentes, porque dura há mais de seis anos, e veio demonstrar que há alterações importantes, provocadas pela segregação excessiva de cortisol. Esse cortisol vai fazer que tenham sido observados maiores níveis de inflamação nas crianças que se disseram vítimas de castigos corporais frequentes.

Se já sabíamos, através das descobertas de Elizabeth H. Blackburn, vencedora de um Prémio Nobel em 2009, que as crianças órfãs, as maltratadas, as abusadas, as abandonadas, as colocadas em acolhimento residencial, tinham maior vulnerabilidade a doenças, em especial, do foro respiratório, por causa do stress pós-traumático, por existir uma diminuição dos telómeros nas células, ficamos agora a saber que as vítimas de agressões mais leves sofrem alterações sérias, com influência na sua saúde e bem-estar.

Além da baixa autoestima, além da ansiedade, dos estados depressivos, dos comportamentos autolesivos, da ideação suicida, sabemos agora que há evidência de manifestações físicas graves.

No último Congresso de Neuropsicologia, que teve lugar em novembro do ano passado, foram apresentadas conclusões baseadas em pesquisas com amostras bastantes extensas que falam em alterações ao nível do DNA em pessoas que, em crianças, foram sujeitas a uma educação restritiva e punitiva. Os estalos, o mandar calar, os castigos constantes, a privação de prazeres às crianças, tudo isso gera nas mesmas uma insegurança e, às vezes, torna-as menos curiosas. As crianças quando são submetidas a castigos, quer na escola, quer na família, não fazem perguntas com medo de “apanhar”, com medo de levar um berro, com medo de serem chamadas de burras e de, enfim, serem de alguma forma punidas.

E que dizer da devastação, da destruição, causada pelos abusos sexuais como lhe chama o Professor Amos. Todos assistimos, em fevereiro, à apresentação do Relatório sobre os Abusos Sexuais na Igreja Católica Portuguesa e é muito interessante verificar que todos começamos a ter noção do papel do encobridor, da importância do encobridor para a perpetuação do sistema. A proteção e a segurança da vítima, criança, tem de ser inquestionável, essa tem de ser a questão central. E, até agora, assistimos, de alguma forma, à desvalorização dos sentimentos da criança submetendo tudo à defesa da Instituição. Isso significa a desresponsabilização do agressor, como acontece quase sempre.

Quando integrei o Conselho Técnico-Científico da Casa Pia de Lisboa, há cerca de 20 anos, com o



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Professor Daniel Sampaio, com o Professor Gomes Pedro, com o saudoso Álvaro de Carvalho, um Conselho que era coordenado pelo Engenheiro Roberto Carneiro e com a presença da saudosa Catalina Pestana, chegámos a essa conclusão. A mesma conclusão, a que agora a Comissão Independente também chegou, de que a ocultação permitiu o encobrimento.

Estou muito confiante nestas nossas campanhas. Houve um estudo, nos Estados Unidos, acerca do efeito transformador das mudanças legislativas que chegou a conclusões interessantíssimas sobre as campanhas de sensibilização. Concluiu-se que as campanhas de sensibilização eram mais eficazes na mudança de mentalidades do que as próprias alterações legislativas. Mas temos de combinar uma coisa com a outra, temos de conjugar tudo isto. É por isso que o trabalho das ONG é tão relevante e temos de sugerir alterações. Contamos com a Academia e, em especial, com a Universidade Lusíada para nos ajudar.

Entretanto, com a Justice Initiative e com as nossas ativistas por essa Europa fora, estamos a conseguir reunir assinaturas para tornar mais seguro o Ciberespaço. Todos queremos uma internet mais segura e, por isso, quero aqui mencionar, como não podia deixar de ser, o trabalho da nossa embaixadora, Francisca de Magalhães Barros, que se juntou a nós nesta batalha por uma Diretiva Europeia que dê mais proteção e segurança às nossas crianças. Há um ano estávamos a caminho da Assembleia da República a entregar uma Petição com mais de 100.000 assinaturas. Vamos conseguir fazer igual, agora!

Caros amigos, todos não somos demais para prosseguir estes combates. Assegurar o Direito das Crianças à Não Violência terá decerto influência na forma como elas próprias podem ver o futuro. A normalização da violência pode gerar a ausência de empatia, a ausência de compaixão, a ausência de respeito pelo outro. E nós queremos que o respeito continue a guiar as nossas ações, queremos ter tolerância por ideias com as quais não concordamos, mas que fazem parte da nossa Democracia, do nosso Estado de Direito.

A Educação é um meio poderoso para conseguir o espírito de paz, de igualdade, de fraternidade, mas para quebrarmos os ciclos de violência temos de começar mais cedo, na família. E aí que seja indispensável tolerância zero à violência interpessoal. Quando dizemos que deve ser nossa prioridade cuidar da criança com afeto nos primeiros anos de vida baseamos tal afirmação em evidências científicas. Contudo, se não formos capazes de defender a criança, então tem de haver mecanismos que permitam a deteção do abuso o mais cedo possível.

A proteção precoce, o diagnóstico precoce e rigoroso e a reparação, bem como a recuperação psicológica são fundamentais.

Não podemos aceitar a frase do Lloyd De Mause, que constantemente nos vem à cabeça, de que "*a história da infância é um pesadelo do qual só agora começámos a despertar*". Não podemos permitir que esta frase continue a ser verdadeira e que continue a ensombrar o futuro das nossas crianças.

Em consequência, promover medidas mais eficazes para garantir mais dignidade às crianças é fundamental para ser mais justo este mundo e que possamos todos ser mais felizes.

Assim saibamos nós dar voz à Criança, ajudá-la a sonhar. São, afinal, as causas que nos movem e que nos juntaram neste dia para que, como dizia Jorge de Sena, um poeta português, possamos cumprir a honra de estarmos vivos.

Obrigada a todos!



3.3. Maria João Fernandes | Vice-Presidente da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens³

Muito bom dia, a todas e a todos e um grande bem-haja por estarem aqui.

Gostaria de começar por cumprimentar, naturalmente,

O Sr. Secretário de Estado Adjunto da Justiça, Dr. Jorge Costa,

O Sr. Vice-Reitor da Universidade Lusíada, muito obrigada por nos acolher tão bem na nossa casa, permita-me.

A minha querida, Dra. Dulce Rocha, minha amiga, Senhora Presidente da Direção do IAC, um grande bem-haja por todo o trabalho, por estes momentos e por toda a dedicação. Uma vida dedicada às crianças, o nosso maior e melhor bem. Obrigada.

O Dr. Guido Fluri, que eu conheci hoje, um grande bem-haja. Aquilo que vi, já lá fora [exposição] e aquilo que sei porque li, já me deixou suficientemente impactada. Muito obrigada.

Na pessoa da Dra. Dulce Rocha, cumprimentar obviamente toda a Organização, todo o Instituto de Apoio à Criança e dizer, de facto, que é uma honra, um privilégio estar aqui.

Há parcerias que são uma bênção e nós gostamos muito de ser parceiros do IAC. A Dra. Dulce disse, e eu reitero: este compromisso entre Público, Privado, entre toda a sociedade é, de facto, um sistema que envolve todos, chama a todos e todos temos um papel e é um papel importante, determinante na vida das nossas crianças. Portanto, um grande bem-haja.

Permitam-me, também, um cumprimento especial, ao Dr. Armando Leandro. Meu amigo, um grande bem-haja. Obrigada por estar aqui.

A todas e a todos, que todos os dias trabalham com as nossas crianças.

Porque as crianças são o presente, mas comprometem o futuro da sociedade, portanto a todos vós, nós, que todos os dias trabalhamos para que pelo menos alguma coisa se consiga mudar, e se fizermos a diferença na vida de, pelo menos, uma criança já valeu a pena.

Gostaria de salientar, no seguimento daquilo que a Dra. Dulce disse também, que o todo é, de facto, muito maior que a soma das partes e é para esse todo que devemos olhar. Muitas vezes, tendemos a confundir a árvore com a floresta e não é porque temos uma ou outra situação que vêm apontadas, não pelos melhores motivos, que não devemos olhar para o todo e para o todo virtuoso.

Estamos no Mês da Prevenção dos Maus-tratos contra a Criança, o mês de abril. É um mês em que, à semelhança aqui do nosso auditório, fica o país pintado de azul. Creio que todos sabem a história do laço azul. O azul não é aqui pelos melhores motivos, é de facto para nos sensibilizar, para nos envolver a todos, nesta luta, neste combate, aos maus-tratos e esta luta deve acontecer todo o ano, não só no mês de abril. Mas que, pelo menos, durante o mês de abril, todos, sem exceção, nos unamos nesta causa, que todos tenhamos um papel na sensibilização, que todos consigamos mobilizar mais uma pessoa.

³ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Começámos em Serpa, com um evento que foi muito impactante, porque foi levado a cabo com crianças, por crianças para adultos (crianças leia-se até aos 18 anos) e vamos terminar amanhã, assinalando o final do mês, no Terreiro do Paço, com a construção de um Laço Humano Azul, para o qual convido todos e todas. Será um gosto ver-vos lá.

Durante este mês tentamos sensibilizar contra e combater os maus-tratos e a violência. A violência entendida como todas as formas de dano contra crianças, seja ela física, emocional, abusos sexuais ou, tão importante, a negligência. Nenhuma forma de violência contra crianças é justificável e todas são evitáveis e devem ser evitadas.

Os Direitos da Criança são, de facto universais, inalienáveis e indisponíveis, até por quem tem o poder de decidir pelas crianças enquanto elas não têm essa capacidade jurídica.

A verdade é que os Direitos são de todas as Crianças e de cada uma. Que o todo não nos afaste da individualidade, porque cada criança é uma criança e o nosso lema é: "que nenhuma criança fique para trás". Cada criança é única, é um universo de possibilidades e é nessa condição que deve ser respeitada e protegida por todos, sem exceção, a começar nos pais, na família, nos educadores, na saúde, toda a sociedade. E, em última instância, pelo Direito e pelo País.

Eu sou uma defensora do nosso sistema de promoção e proteção. Acho que o sistema está bem construído. Nós temos determinações legais e temos um ordenamento que funciona. Mas as determinações não são por si consequências, é necessário a execução das determinações. E, muitas vezes, é aqui que não conseguimos juntar, como a Dra. Dulce dizia, às vezes este casamento não é perfeito.

Mas, de facto, o ordenamento promove os Direitos da Criança e protege-a. Começando na Constituição da República Portuguesa, no capítulo dos Direitos, Liberdades e Garantias, vemos que se encontra consagrado o Direito à vida, à integridade física, à liberdade e à segurança.

Também a Convenção sobre os Direitos da Criança, o documento mais ratificado no Mundo inteiro, designadamente o seu artigo 19.º, dita que os Estados devem proteger as crianças contra a violência, o abuso e a negligência por parte de quem delas cuida.

Em Portugal, e mais recentemente, temos a primeira Estratégia para os Direitos da Criança, período temporal comprimido entre 2021 e 2024. Estamos, neste momento, a avançar para o Segundo Plano bianual da Estratégia, que terminará em 2024. A quarta prioridade da estratégia visa, precisamente, reforçar a necessidade imperativa de proteger as crianças e jovens contra todas as formas de violência.

Hoje, ao longo do dia vamos ter oradores excelentes, a quem cumprimento, também, e vamos ouvir falar mais em concreto dos abusos sexuais, dos abusos físicos e da violência física. Mas há uma forma de violência que eu gostaria de referenciar pelos números que tem vindo a registar ao longo dos anos: a violência doméstica.

A violência doméstica tem vindo a aumentar no nosso País desde o período da pandemia Covid-19. Não aumentou exatamente na mesma proporção que na Europa, não acompanhou os 30%, mas não é por isso que devemos ficar mais felizes, porque tem vindo a aumentar e muito. Aliás, a maior parte das comunicações de perigo às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são por violência doméstica.

Tivemos recentemente uma alteração do Regime Jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, concedendo às crianças o estatuto de vítima e vítima particularmente vulnerável, porque tal como também



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

disse o Dr. Jorge Costa, as crianças, pela sua condição, não são seres inferiores, mas são sujeitos de direito com uma particular vulnerabilidade, e é nessa perspetiva que temos de olhar para elas.

Aqui, surge o nosso dever acrescido de proteção e promoção dos seus Direitos. Esta alteração também foi uma tentativa de aumentar a proteção das crianças e evitar aquela que era uma sentida secundarização das crianças nas situações de violência doméstica. Tendíamos a olhar para as vítimas adultas e não tanto para as vítimas crianças. Pretende-se, também, acabar com a dicotomia entre vítimas diretas e indiretas.

As crianças são sempre vítimas de violência doméstica. Não há vítimas indiretas, até porque os danos e as consequências ao nível emocional são muito mais difíceis de detetar, muito mais difíceis de reparar e têm consequências para toda a vida. Permitam-me um parêntesis: estas consequências são, não só para as crianças, como também para as famílias e para os profissionais que com elas trabalham. Enquanto advogada, um dos processos que mais me incomodou, que mais mexeu comigo e que trago até hoje, porque não esqueci, foi um processo de violação de uma menina de 12 anos. E isto foi de facto muito impactante, portanto imagino para ela...

As consequências são para a vida e a reparação é tardia. É sempre tardia, porque a ideia é que não aconteça. Estamos a falar de situações em que, se a prevenção funcionar, são de facto evitáveis.

As crianças podem ser vítimas, podem ser testemunhas, podem ser inclusive autoras de atos de violência e começam em casa. Temos assistido a um aumento de violência entre as crianças, entre os pares, e das crianças para os próprios pais, progenitores e família. Acontece em casa, nas atividades de lazer, na escola, em todas as esferas da vida das crianças. É algo que nos deve preocupar e acompanhar.

A violência tem realmente consequências para toda a vida, portanto é fundamental prevenir e educar. Educar para o Direito, educar para os valores sociais e trabalhar de forma articulada. Hoje, o estarmos aqui é, de facto, um grande exemplo disso.

Termino deixando um grande bem-haja e desejando que seja um dia excelente de trabalhos.

Muito obrigada.



3.4. Guido Fluri | Presidente da Fundação Guido Fluri
– Promotor da Justice Initiative⁴

Estimada Dra. Rocha,

Estimada Dra. Fernandes,

Estimado Dr. Nogueira,

Estimadas Paula e Lúcia,

Estimados participantes,

Estimados representantes dos media.

É para mim uma grande honra participar nesta conferência – aqui em Lisboa. O tema desta conferência, a proteção da criança, está no centro da minha Fundação, mas também tenho laços estreitos com esta cidade e este país. A minha mulher, Tânia, que me apoia pessoalmente e à minha Fundação no domínio da proteção da criança, é natural daqui.

Esta ligação profunda com Portugal implica, também, um diálogo intenso com este país e com a sua história. Sobre partes da história que são tabus, que foram reprimidas ou que estão a ser reprimidas. E são muitas.

Quando, há algumas semanas, tomámos conhecimento de 5.000 vítimas de abusos na Igreja Católica, esse facto não surpreendeu ninguém, infelizmente. Pelo contrário, temos de partir do princípio de que o número de casos não denunciados, só neste domínio, é muito superior. Porque o muro de silêncio também é grande em Portugal.

As vítimas entrevistadas falaram à Comissão sobre o seu sofrimento pela primeira vez, após décadas de silêncio. Apenas quatro por cento das vítimas tinha sequer apresentado queixa. Em quase um terço dos casos, o abuso durou mais de um ano.

Senhoras e Senhores, como é que este abuso pôde passar despercebido durante anos? Porque é que ninguém falou sobre isto? Digamos assim: porque a Igreja, os políticos e o público, em geral, não queriam ver ou ouvir falar da injustiça e do sofrimento!

Assim, os escândalos individuais foram surgindo repetidamente ao longo das últimas décadas: o caso Ballet Rose, a Casa Pia, etc., etc. E assim continuará a ser, a menos que haja um amplo debate social e que os casos de abuso do passado sejam tratados de forma abrangente. Não estou a falar apenas de abusos na Igreja, mas também de todos os outros casos.

O exemplo da Suíça mostra que uma reavaliação tão ampla pode levar a um repensar fundamental e a uma melhor proteção das crianças. O meu país, que é considerado um bastião dos Direitos Humanos, ignorou e espezinhou os Direitos das Crianças durante décadas, incorrendo assim em graves culpas. Sobretudo porque a Igreja, os agricultores, os políticos e a sociedade resistiram durante anos a aceitar a injustiça e tornaram-na tabu. Para mim, esta situação era insuportável, inaceitável, indigna de uma sociedade moderna. E a minha Fundação tinha de atuar.

⁴ Texto traduzido da comunicação, fornecido por Guido Fluri.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Na Suíça, onde se registaram os piores abusos em lares, no contexto da Igreja e em quintas, a minha Fundação lançou e concluiu com êxito uma iniciativa popular, ou seja, uma recolha nacional de assinaturas. Recolhemos as centenas de milhares de assinaturas necessárias em tempo recorde. Graças a esta iniciativa, iniciou-se um amplo debate público. São cada vez mais os sobreviventes de abusos de crianças que se apresentam. Aperceberam-se de que já não têm de permanecer em silêncio. Que estão a ser ouvidos. Que a sua história faz parte da história da Suíça.

Com o tempo, a compreensão coletiva da injustiça tornou-se tão grande que a Igreja Católica também se juntou ao Comité de apoio à nossa iniciativa.

Graças à nossa iniciativa, 11.000 vítimas de abusos foram indemnizadas. O Estado pediu desculpa às vítimas pelo seu sofrimento. Os abusos na Suíça foram investigados cientificamente de forma exaustiva – porque os erros do passado não devem ser repetidos hoje, nem no futuro.

Enquanto na nossa geração os abusos ainda eram mantidos em segredo, atualmente os abusos do passado fazem parte das aulas nas escolas suíças; há produções televisivas, peças de teatro e exposições. Mas, acima de tudo, a Suíça tem agora uma lei moderna de proteção das Crianças que tem sempre em mente os acontecimentos do passado. Este é o aspeto mais importante. Olhando para o passado, podemos proteger melhor as crianças de hoje.

Senhoras e senhores, graças à nossa iniciativa e à recolha bem-sucedida de assinaturas, fomos contactados por vítimas de outras partes da Europa. O que foi possível na Suíça também deveria ser possível na Europa, disseram eles. Foi assim que nasceu a Justice Initiative, que a minha Fundação apoia totalmente.

Também, na Europa, os casos de abuso devem agora ser tratados de forma coerente. Afinal de contas, Portugal não é exceção nos seus casos de abuso. Pelo contrário, Portugal é a triste regra europeia. Este facto pode ser constatado na nossa exposição “Vergonha – Histórias Europeias” [original: *Shame – European Stories*], que vos apresentamos no jardim da Universidade. Estão cordialmente convidados a visitar a exposição do premiado fotógrafo Simone Padovani durante os intervalos.

Os sobreviventes de abusos, as pessoas retratadas, estão no centro da exposição com as suas experiências. A sua coragem de testemunhar, de se erguerem com toda a sua personalidade e de contarem a sua história toca-me profundamente e deve ser um incentivo para todos nós; um incentivo para defendermos a necessidade urgente de resolver os casos de abuso – em toda a Europa, e em Portugal em particular.

Nos últimos meses, viajámos por toda a Europa para esta exposição. Conhecemos vítimas de abuso da Roménia, Espanha, França, Balcãs, Suécia, Finlândia, Bélgica, Alemanha e, claro, Portugal.

As histórias individuais e o seu contexto podem variar de país para país, mas as consequências das experiências traumáticas da infância e da adolescência são literalmente “ilimitadas”: os abusos do passado nunca são esquecidos, acompanham as pessoas afetadas durante toda a vida – mesmo até à velhice: as feridas infligidas abrem-se de novo e de novo. Doença, pobreza, solidão, relações quebradas e famílias destruídas...

Senhoras e senhores, com esta exposição aqui em Lisboa, estamos também a lançar oficialmente a recolha de assinaturas em Portugal para a nossa petição por uma Europa que dê prioridade à proteção das crianças contra a violência sexual.

A recolha de assinaturas, que iniciámos em conjunto com grupos de vítimas de toda a Europa e com



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

os maiores grupos de proteção da Criança, tem dois objetivos principais. Em primeiro lugar, as vítimas de abusos passados devem receber justiça e alguma forma de compensação durante a sua vida. Em segundo lugar, queremos proteger melhor as próximas gerações na UE contra os abusos.

Em termos concretos, isto significa que queremos tornar a Internet mais segura, em particular. Porque a Europa tornou-se um centro de milhões e milhões de imagens de violência sexual. Temos de pôr cobro a esta situação. Porque por detrás de cada imagem está o abuso de uma criança.

Gostaria de explicar o problema muito claramente, porque estamos todos num ponto crucial da UE na nossa luta contra o abuso sexual de crianças. Isto porque a legislação que permite às plataformas da Internet detetar, denunciar e eliminar voluntariamente o abuso sexual de crianças online expirará em 2024. Se isso acontecer, terá consequências fatais para a segurança das crianças. E nós não podemos nem devemos permitir que isso aconteça.

Imaginem só: no ano passado, um pequeno número de empresas de Internet encontrou 88 milhões de imagens e vídeos de abuso sexual de crianças. As imagens podem ser apagadas. Graças a essas denúncias, a polícia também salvou cerca de 150 crianças das garras dos seus algozes. Uma consequência direta da possibilidade de reconhecer e denunciar abusos na internet.

A partir do próximo ano, isso deixará de ser possível. Sem nova legislação, qualquer deteção de abuso sexual de crianças em mensagens online será proibida.

Por este motivo, a Comissão Europeia apresentou no ano passado uma proposta legislativa para prevenir e combater o abuso sexual de crianças. Esta proposta permite descobrir, denunciar e apagar imagens. Com a nossa petição, que conta com milhares de assinaturas de toda a Europa, estamos a enviar um sinal forte aos políticos em Bruxelas para que aprovem a legislação proposta.

Há alguns dias, estivemos em Paris e apresentámos a nossa campanha e a nossa petição.

[Pausa no discurso para apresentação de vídeo sobre a campanha.]

Senhoras e senhores, Saga e Juan, que viram no vídeo, deixam claro que todos nós temos uma responsabilidade no que diz respeito à proteção eficaz das Crianças hoje em dia. Devemos e podemos mudar alguma coisa!

Assinem a petição da Justice Initiative. Façam como a Melânia Gomes, que, com a sua coragem e empenho, chamou a atenção do público para a nossa petição nas suas redes sociais.

Levem a nossa petição ao público português através dos meios de comunicação social, das redes, através do seu empenho pessoal. Queremos que as pessoas saibam que podem fazer a diferença. Para melhor.

Se a Europa quer ser um bastião dos Direitos Humanos, então temos de voltar o nosso olhar para onde há escuridão e não esplendor.

Temos de quebrar o silêncio e dar voz às vítimas, em conjunto. Temos de quebrar o silêncio e devolver às vítimas uma parte da justiça.

Temos de reconhecer a injustiça, temos de reparar a injustiça e, acima de tudo, temos de evitar a injustiça.

É este o meu apelo hoje, nesta Conferência.

Muito obrigado.



3.5. Jorge Costa | Secretário de Estado Adjunto e da Justiça⁵

Em primeiro lugar, agradecer o convite que me foi feito pela Dra. Dulce Rocha.

Cumprimento o Sr. Vice-Reitor,

Cumprimento a Dra. Maria João,

Cumprimento o Sr. Guido Fluri,

Cumprimento, naturalmente, todos os presentes.

É com muito gosto que aqui estou, em meu nome pessoal, em nome da Sra. Ministra da Justiça e em representação de todo o Ministério. Por isso, mais uma vez agradeço à organização esta oportunidade que nos deu de estar aqui neste encontro sobre uma matéria, por um lado, importante e sensível, mas, sobretudo, preocupante.

Preocupante porque vivemos naquilo que nós consideramos e apelidamos juridicamente uma sociedade de Direito, uma sociedade democrática, onde os valores, sobretudo, os que têm que ver com a dignidade da pessoa devem prevalecer perante tudo o mais. Particularmente, quando falamos de pessoas que são vulneráveis e, no caso muito vulneráveis, como as crianças.

Muitas vezes, a sociedade tinha, e se calhar continua a ter, uma tendência de considerar a criança, na prática, uma "coisa" que podemos utilizar. Ora a criança é uma pessoa, merecedora, como qualquer outra, dos valores mais altos que uma sociedade pode eleger, nomeadamente, desde logo a sua dignidade.

A luta contra todas as formas de violência é, e deve ser, uma prioridade nas nossas sociedades e essa luta tem de se materializar em medidas contra a discriminação e na promoção da igualdade de oportunidades. É fácil dizer que somos todos iguais, mas se as nossas circunstâncias para o desenvolvimento forem desiguais, podemos perguntar-nos que igualdade é esta, porque não passará de uma igualdade de natureza muito formal. Portanto, esta luta tem de se materializar na integração da pessoa e na resposta ao desafio que representa a superação de estigmas sociais.

A determinação com que as políticas públicas são desenhadas, conduzidas e executadas, com vista à plena integração de todos os que compõem o tecido social, é um elemento estruturante de um desempenho coletivo marcado por uma intervenção promotora dos Direitos Humanos.

Devemos ter uma boa e correta avaliação daquilo que nos rodeia, em termos das preocupações e das necessidades, para podermos conceber, definir e executar exatamente as políticas públicas, incluindo esta matéria que aqui estamos a tratar.

Quando falamos de políticas públicas significa, em primeiro lugar, que elas podem ser, mais do que desenhadas, definidas pelos poderes políticos, havendo um antes e um depois. No antes passa por recolher informação junto dos especialistas, para que o poder político, seja o Governo, seja o Parlamento, consiga definir a melhor política pública. O depois trata-se de executar essas políticas públicas, sendo este um elemento estruturante deste desempenho coletivo.

O Estado somos todos nós, é toda a comunidade que está em causa e não apenas os poderes que

⁵ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

foram eleitos de uma forma democrática, porque cada um tem o seu papel a desempenhar nestes desafios da sociedade.

Importa ter presente que uma sociedade mais justa e equitativa é uma sociedade com menor conflitualidade e com maior tolerância e aceitação, ou seja, uma sociedade que, por sua vez, é também mais segura e mais equilibrada, assente nos valores da igualdade e da dignidade humana.

Mas as crianças, pela sua especial vulnerabilidade, merecem a nossa atenção atendendo aos cuidados que lhes devem ser prestados. Em primeiro lugar, e às vezes é aí que radicam os grandes problemas, pelos progenitores e por todos aqueles que lhes devem dar proteção. Em segundo lugar, pela necessária intervenção que deve ser promovida pelo Estado, tendo em vista colmatar situações em que esta proteção e primeira intervenção não ocorrem, independentemente dos fundamentos que possam justificar esta ausência de ação de primeira intervenção ou de primeiro nível.

É, por isso, indispensável que ocorra a intervenção rápida do Estado quando ela tem de ocorrer, dirigida para um objetivo comum, tendo em vista a construção de uma sociedade em que os Direitos Humanos são, efetivamente, o núcleo essencial de todos os membros dessa mesma sociedade.

O Ministério da Justiça tem assumido um compromisso muito especial com a luta contra a violência, particularmente no que se refere às crianças e jovens. A resolução deste problema, como em todos os outros, começa pelo reconhecimento de que há um problema e que é preciso combatê-lo, não perpetuando expressões como: *"ah isso não é nada, isso está bem, isso era tradição, isso era costume, ninguém leva a mal!"*.

É preciso reconhecer, em primeiro lugar, que existe um problema, procurando atuar através da promoção de políticas públicas que erradiquem o fenómeno da violência, em geral, mas sobretudo no que tem a ver com as pessoas mais vulneráveis, aqui incluindo naturalmente de uma forma muito particular as crianças.

Neste encontro vão dedicar-se à perspetiva das crianças e ao seu Direito de não serem violentadas e de serem protegidas, por todos os meios, dos ataques de que possam ser alvo. Como sabemos, nos casos em que uma criança está em perigo, é possível a instauração de um Processo de Promoção e Proteção, o que pode resultar de maus-tratos físicos ou psíquicos ou de violência sexual, como aqui vai ser tratado, mas, também, de negligência e de falta de cuidados que assegurem o bem-estar físico e psíquico da criança.

Quem se der ao trabalho, às vezes penoso, de ler o relato da comunicação social encontra casos muito preocupantes. Recentemente, um casal muito jovem, o que é duplamente preocupante, tinha duas ou três crianças em profundo desprezo das condições mínimas que devem ser asseguradas a todo o ser e, de forma especial, às crianças. E isso é penoso de ler, é penoso de pensar, mas pensem, sobretudo, no quanto deve ter sido penoso para aquelas crianças terem vivido naquelas circunstâncias e naquelas condições. Porque temos de nos colocar sempre no estatuto, no papel de quem está a sofrer, pois estamos em condições boas de ser, a maior parte das vezes, meros leitores e de não nos preocupamos por não estar a acontecer perto de nós.

O nosso compromisso como elementos desta sociedade, na qual temos Direitos e Deveres morais e sociais, para não falar dos legais, deve ter em conta estes temas como uma fonte de preocupação enquanto seres cívicos.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

A promoção dos Direitos e a proteção da Criança e do Jovem em risco compete subsidiariamente, é verdade, mas com *Grano Salis*, como em Direito se diz, não é aquela ideia de subsidiariamente: "*bom isto eles que resolvam e, nós, depois logo se vê*". A ideia de subsidiário tem de ser numa forma muito comprometida. Portanto, compete às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude, como sucede com as escolas (um espaço privilegiado para se fazer pedagogia, para se fazer uma intervenção, no meio adequado, num ambiente adequado, onde existem crianças, por vezes, agressoras, mas a maior parte das vezes vítimas), centros de saúde, Comissões de Proteção e, em última instância, os Tribunais. Mas o Juízo de Família e Menores, como hoje se diz, apenas intervém em *última rácio* [em último recurso], aliás como em quase tudo na nossa vida social.

Eu e a Dra. Dulce somos magistrados e sempre que tínhamos de lidar com casos que nos surgiam, seja de que natureza fossem, perguntávamos: "*mas porque é que isto há de ter vindo para o tribunal? Podia ter sido resolvido antes*". E essa é uma situação que pode ser obtida por uma intervenção mais precoce por parte da sociedade e apenas relegar para a intervenção dos Tribunais quando seja, digamos, a alternativa possível porque não há outra anterior.

Todos nos recordamos dos últimos casos mediáticos em que a matéria da violência contra as crianças tem assumido contornos verdadeiramente preocupantes.

Tive o privilégio de ter estado reunido, eu e a Sra. Ministra da Justiça, com a Comissão que analisou os casos dos abusos sexuais cometidos no âmbito da Igreja Católica e tivemos acesso ao relatório. Não desejo a ninguém viver aquela situação muito penosa, de tomar conhecimento tão direto, digamos, de um fenómeno que no fundo todos sabíamos, mas ninguém atuava. E, portanto, na matéria dos abusos sexuais é também preocupante constatar que em muitas situações que têm ocorrido, os agentes perpetradores da violência são os elementos mais próximos da vida das crianças.

A Psicologia já nos ensinou que a vigilância deve ser constante, no sentido de salvaguardar as nossas crianças, retirando-as sempre que possível, sempre que seja a solução mais adequada e com o devido enquadramento jurídico, pois vivemos num Estado de Direito, dos ambientes promotores dessa violência.

É, por isso, fundamental que se adotem políticas públicas mais promotoras do bem-estar das crianças e dos jovens, mas com intervenções de todos.

É necessário que, do ponto de vista educacional, se inculquem universalmente os valores da dignidade e do respeito, sem descuidar uma atenção particular para a sensibilização das camadas mais jovens da população, futuros pais e educadores, e daí o importante, relevantíssimo, papel que as escolas devem exercer. Muitas vezes, as nossas crianças passam mais tempo com os outros do que conosco em casa, porque vão cedo para as escolas e para as creches e chegam tarde, na maior parte das vezes para jantar, se contar uma história e depois irem dormir. Há um tempo útil muito grande em que estão com outras pessoas que têm por especial função educar.

Quanto mais incisiva e precoce for a intervenção, mais rápidos e duradouros serão os resultados. Por outro lado, é também necessário promover uma abordagem transversal e multissetorial. Neste sentido, e agora falo mais como político, temos escrito no Programa do atual Governo aperfeiçoar o Modelo de Sinalização e Acompanhamento das crianças e jovens em risco e os meios e instrumentos à disposição das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Para dar cumprimento a este segmento do programa foi constituído um grupo de trabalho que conta com representantes das áreas da Justiça, da Solidariedade e Segurança Social e da Procuradoria-Geral da República, para promover a conceção e aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e o aperfeiçoamento do Sistema



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em perigo. Este grupo de trabalho apresentará, já no próximo mês de maio, o resultado do trabalho realizado.

Foi também criado, muito recentemente, um outro grupo de trabalho que está encarregue de preparar a primeira Estratégia Nacional para as Vítimas de Crimes e, aí, a proteção de crianças perante atos de natureza criminal não deixará de ser objeto de especial consideração.

Este tipo de Encontros é extremamente importante, enfatizando que a igualdade material não apenas formal, a inclusão e a integração são elementos estruturais da dignidade humana, assumindo especial relevância quando o sujeito jurídico a proteger é uma criança, e que a determinação em o alcançar deve ser um objetivo de cada um de nós, independentemente do papel que desempenhemos em determinado momento na sociedade.

Muito obrigado.



4. A VIOLÊNCIA SEXUAL



4. A VIOLÊNCIA SEXUAL

4.1. Amos N. Guiora | Professor de Direito na Universidade de Utah⁶

Nos próximos vinte minutos falarei sobre o *enabler* [facilitador] e o *bystander* [observador] do abuso sexual. O perpetrador tem zero interesse, para mim.

Acredito que para colocar um fim aos abusos sexuais infantis é necessário apontar o dedo e acusar os dois atores realmente responsáveis pelo que acontece às crianças, nomeadamente, os *bystanders* e os *enablers*.

O *bystander* é a pessoa que está fisicamente presente quando o dano é causado à criança. É a pessoa que está lá.

O *enabler* é uma figura mais complexa e com mais nuances, porque não está presente, mas sabe perfeitamente o que acontece à criança. São professores, diretores de escola, diretores de universidades, treinadores, padres – são figuras de autoridade.

Vou basear a minha comunicação numa terrível história.

Em novembro de 1997, um jovem de 12 anos, Jeremy Bell foi morto pelo seu professor.

O professor assassinou a criança numa quinta-feira à noite durante um ato sexual. Esse mesmo professor abusou rapazes de 12 anos, ao longo de 30 anos, em várias escolas.

De todas as vezes existiram queixas de pais, de outros professores e mesmo das crianças – a decisão dos diretores foi sempre a mesma: transferir o professor para outra escola.

Na noite em que o rapaz foi assassinado, estava numa casa, propriedade do professor, junto a um rio, juntamente com outro rapaz de 12 anos.

Quando a polícia chegou, verificou a existência de marcas no corpo do rapaz, resultantes dos abusos, mas o professor alegou que tinha estado a fazer manobras de reanimação durante sete horas. O que é absolutamente incorreto.

A polícia aceitou a justificação e encobriu o assassinato.

Neste caso, quando falamos em *enablers* refiro-me a dois tipos distintos: os administradores escolares e a polícia.

Sem a existência de ambos, o rapaz não tinha sido assassinado.

Quando escrevi o meu artigo fiz uma pergunta e que todos nos devemos questionar: para quem temos um dever?

⁶ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Temos um dever para com o rapaz ou para com a instituição? E aqui não interessa que instituição é: a escola, a Igreja, uma equipa desportiva... qualquer que ela seja.

Cheguei à conclusão de que os *enablers* tomam a decisão clara de proteger a instituição. Não lhes interessa a criança. A proteção institucional é aquilo que impulsiona os *enablers*.

E para que possamos realmente compreendê-lo temos de parar de colocar o dever de proteção nas próprias crianças, de dizerem “não”, de saberem distinguir os “bons” e “maus” toques ou os “bons” e “maus” adultos. Não podemos impor estes deveres nas crianças. Este dever deve ser imposto aos adultos.

Por ensinar Direito, cheguei à conclusão que, se formos sérios, temos de fazer o seguinte: temos de fazer ver aos *enablers*, àqueles que estão numa posição de superioridade, de que o que eles fazem é crime. Não apenas moral, mas legal.

Existe legislação que pune os *bystanders*, mas da perspetiva da criança, que está desprotegida, que é vulnerável, este crime deve ser extensível aos *enablers*.

Até que estas figuras sejam punidas, as crianças continuarão desprotegidas.

Dar-vos alguns exemplos, em complemento ao do rapaz de 12 anos. Escrevi um livro chamado “*Armies of enablers*”, e aqui o termo é no plural – exércitos de *enablers*, onde entrevistei vítimas da Igreja Católica nos EUA, mulheres no meio olímpico, atletas americanos.

Partilho três histórias.

A primeira, a de uma mulher que jogava *softball* e que foi violada pelo médico da equipa, 150 vezes. Quando, finalmente, se dirigiu à treinadora não apenas para lhe contar, mas mostrar o que o médico lhe fazia, a treinadora disse que era horrível e que a atleta tinha de ir falar com outro treinador – sendo uma *enabler*. O outro treinador removeu a atleta da equipa, porque proteger a instituição era mais importante do que proteger a vítima vulnerável. Durante a nossa entrevista a atleta começou a sufocar e quando recuperou referiu que era assim que acordava todos os dias, ao longo dos últimos 20 anos. Quando lhe perguntei “quem” a sufocava a resposta foi o *enabler*. O perpetrador não tinha lugar nos seus pensamentos. Quanto aos *enablers*, ambos mantêm o seu emprego e não houve consequências no seguimento deste caso.

O segundo exemplo é o da ginasta americana Mattie Larson, que entre os 14 e os 17 anos, foi abusada sexualmente pelo médico da equipa, 750 vezes. E a única razão pela qual ela foi abusada tantas vezes foi porque a Federação de Ginástica dos EUA tomou a clara decisão de permitir que durante as competições a jovem fosse enviada ao quarto de hotel do médico, à noite, sob pretexto de tratamentos médicos. Como Mattie referiu “*Quem manda uma criança de 14 anos sozinha ao quarto de hotel de um homem, durante a noite? E o que acham que vai acontecer?*” Quando falei com Mattie perguntei-lhe o que ela esperava do *enabler*, ao que ela respondeu que esperava ser protegida. Questionei-a, ainda, qual era a palavra que descrevia a situação quando ela percebeu que não estava a ser protegida: abandono. E é por isso que a figura do *enabler* é tão relevante. Não se trata de uma figura passiva, mas sim uma figura ativa que causa dano direto.

Terceiro exemplo, o da ginasta Lindsey Lemke, igualmente abusada pelo mesmo médico, dirigiu-se à sua treinadora e referiu que não aguentava mais e que desistia. Esta respondeu-lhe que se ela fizesse



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

queixa, teria de contar aos pais, que a jovem deveria pensar em como esta situação iria impactar o médico e a sua família, acrescentou, ainda que, do mesmo modo que são oferecidas bolsas de estudo, as mesmas podem ser retiradas. Isto é uma ameaça. Isto é ser um *enabler*.

Há três anos, testemunhei em tribunal sobre este assunto e argumentei que o *enabler* cometia um crime de omissão (passivo) e não de comissão (ativo). Hoje afirmo que estava errado. Não é passivo, não é omissão, os *enablers* estão ativamente a cometer um crime.

Uma questão para a qual ainda procuro respostas é sobre como quantificar o dano causado por um *enabler*. Não existe um modelo que consiga quantificar esse dano. Esta questão é importante, porque para responsabilizar legal e criminalmente o *enabler*, tem de existir forma de avaliar e medir o impacto e o dano que causou à vítima.

Para finalizar, destaco três pontos essenciais:

- 1) A figura do perpetrador é quase irrelevante, já que este só consegue executar os seus atos sabendo que está protegido pelo *enabler*. Até que o *enabler* seja responsabilizado e criminalizado, o perpetrador sabe que pode praticar esses atos. A maioria das vítimas refere que o seu foco é no *enabler* ou no *bystander*.
- 2) Como sociedade devemos ter uma articulação diferente sobre a quem temos dever. A instituição não pode ser vista como sagrada ou intocável, seja a Igreja, uma Universidade, uma Equipa, etc. Quando se apresentou uma mudança legislativa no estado de Utah, nos EUA, para melhor proteger as vítimas, esta foi chumbada devido a cinco argumentos: que iria haver demasiados processos civis, em vez de criminais; que se houver um sistema em que se tenha de chamar a polícia iria gerar sobrecarga nos serviços centrais (911); que iria haver demasiada intervenção do Estado; que poderia levar a que as minorias se tornassem alvos; e que "Deus" protegeria as boas pessoas. Destes cinco argumentos, apenas aquele relacionado com as minorias faz sentido.
- 3) Nos EUA, nos campus universitários uma em cada quatro mulheres é vítima de abuso sexual ou assédio e nos homens o rácio é entre um em cada 12 e um em cada 15, mas sabemos que os casos são muitos mais, já que nem todas as vítimas fazem queixa.

Última palavra: a internet. É ótimo legislar contra aqueles que publicam os conteúdos, mas esses são apenas uma parte do puzzle. Os *enablers*, aqueles que partilham e que difundem o abuso e a pornografia infantil são também grandes responsáveis. Esta legislação é crucial, mas devemos ter em mente que é apenas uma parte do todo.

Esta é uma luta longa e dura, mas os sobreviventes dirão: não temos outra escolha.

Muito obrigada.



4.2. Ângelo Fernandes | Presidente da Associação "Quebrar o Silêncio"⁷

Bom dia a todas e a todos.

Quero agradecer, antes de mais, o convite do IAC e, claro, aqui à minha querida Dra. Dulce Rocha. Muito obrigado por estar aqui convosco.

Reparei há pouco que o nome da exposição que está lá fora é "*Shame*", "*Vergonha*". E vergonha é, realmente, um tema central quando falamos de violência sexual contra crianças ou violência sexual em geral. Vergonha, culpa e, também, silêncio.

Antes de começar, eu gostaria de fazer uma pergunta retórica, somente para pensarmos um pouquinho: se o vosso filho, irmão, amigo, marido, pai ou colega vos dissesse que foi abusado sexualmente, saberiam o que lhe dizer?

Isto faz parte do nosso trabalho. Nós trabalhamos com homens e rapazes vítimas de violência sexual e, por vezes, enquanto profissionais, a nossa conceção, a nossa ideia de vítima pode não ser aquela da nossa realidade. Enquanto profissionais temos uma responsabilidade de receber qualquer partilha de violência sexual e validá-la e, às vezes, as nossas crenças podem ir contra, por exemplo, a realidade de ser um homem ou um rapaz ou um amigo nosso.

A Quebrar o Silêncio é a primeira e única resposta em Portugal especializada em homens e rapazes vítimas de violência sexual. Os nossos serviços são gratuitos e confidenciais, desde apoio psicológico, grupos de ajuda mútua, apoio entre pares e, além desta dimensão do apoio, também fazemos ações de sensibilização sobre estas matérias: prevenção sobre a violência sexual contra crianças, informação e, muito importante, formação de profissionais. Cada vez mais temos de apostar na formação de profissionais.

Nós fizemos seis anos em janeiro passado e, nos primeiros seis anos, 594 homens e rapazes procuraram o apoio da Quebrar o Silêncio.

Gostava de passar alguns pressupostos para ficarmos todas e todos alinhados quando falamos de violência sexual contra crianças. Antes de mais, violência sexual não é sexo, é crime. Isto é muito importante, é fundamental. Não é uma experiência que seja expectável no desenvolvimento humano ou que faça parte da sexualidade das crianças. Não é, de todo, expectável que faça parte do nosso desenvolvimento. Estamos a falar de crime e estamos a falar de uma experiência potencialmente traumática e é fundamental que falemos de trauma.

A responsabilidade é sempre do abusador e nunca da vítima. Podemos pegar aqui nas palavras do nosso colega [Amos Guiora], é de quem sabia, de quem soube e nada fez. Mas nunca é da vítima.

Nós não subscrevemos qualquer argumento que possa corresponsabilizar a vítima ou que haja qualquer coisa que a vítima possa ter feito que possa ter precipitado a sua própria vitimação. Falamos, por exemplo, na área das mulheres, onde geralmente se diz "que se vestiram de forma provocatória ou que beberam". Há sempre, no nosso discurso, um discurso muito enraizado de culpabilização das vítimas e nós somos contra esta responsabilização das vítimas.

Esta é uma experiência potencialmente traumática: quando falamos de violência sexual, temos de falar obrigatoriamente de trauma. Não falar de trauma é termos uma conversa incompleta sobre o que é a violência sexual.

⁷ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Existe uma versão de que as crianças não tendem a criar e inventar histórias que nunca vivenciaram. E eu vou mais à frente e digo: as crianças não mentem sobre violência sexual. Eu não bato o pé em muitas questões, mas esta é um ponto que eu bato o pé. E encontro muitos profissionais, o que é grave e preocupante, que acham que as crianças inventam histórias de violência sexual. Eu questiono sempre: então o que é uma história de violência sexual? Que formas de violência sexual é que conhecemos? Porque muitas vezes vamos logo pensar, se calhar, na violação e não é isso que aconteceu, podemos falar de outras formas de abuso, e os adultos acham que a criança mentiu e criou uma história, apenas para chamar a atenção ou, por vezes, para se vingar dos adultos. Isto é preocupante e podíamos falar sobre isso.

Por último, esta é uma questão que vai ser transversal a toda a minha apresentação, a prevenção não é um dever das crianças. Temos de parar com esta conversa. Não são as crianças que têm de identificar o abusador, que estão a ser seduzidas, que têm de dizer quem é o abusador, quem é que não é, que têm de dizer "não", que têm de denunciar o abusador... Não é o dever das crianças. É o nosso dever, das pessoas adultas, cuidadores, pais e mães e, muito importante, das Instituições.

Quando falamos de violência sexual contra crianças, nós sabemos que é um tema que, genericamente, as pessoas têm uma ideia negativa, ou seja, que é algo danoso para a criança. Muitas vezes, até podemos dizer que vai marcá-la para toda a vida. Mas, no fundo, não há um património que seja um coletivo, que seja consensual. Isto é, se nós agora tivéssemos tempo e passasse um pequeno envelope a cada uma das pessoas da sala e pedisse uma pequena descrição do que é a violência sexual contra crianças, se formos 70, se calhar, iríamos ter 70 definições diferentes. Isto é um problema, porque quando nós falamos, por exemplo, de racismo, homofobia, misoginia ou qualquer outro tema, se nós não temos um património que seja consensual, não sabemos de que é que estamos a falar.

É importante que nós, enquanto Instituições, enquanto Países, enquanto Estado, saibamos o que é a violência sexual. Porque podemos conversar sobre o que diz o Código Penal sobre o abuso sexual de menores. Fala de violência sexual? Talvez não, fala só de abuso. Com que idade é que uma criança ou um adolescente pode consentir? Portanto são algumas questões que nós podemos trazer para a conversa e deixar-nos a pensar: se calhar eu não me sinto tão confortável sobre estas matérias como eu anteriormente julgava que sabia.

Posso também perguntar: porque é que as crianças não partilham as histórias de abuso? Quais são as consequências que têm na sua vida? Como é que um abusador chega a uma criança, silencia a criança, garante o seu silenciamento por anos e consegue a inação, como falamos há pouco, a convivência de adultos cuidadores? São tudo questões que nós nem sempre temos tão presentes como gostaríamos de ter e que vão influenciar as nossas práticas profissionais.

E, especialmente, perceber em que contexto é que acontece. Recentemente fala-se muito da Igreja, certo? Como em 2003 se falava da Casa Pia. Mas até agora não houve um trabalho, por exemplo, jornalístico, que desse um passo atrás, uma visão macro, para perceber o que é que une, por exemplo, a Casa Pia à Igreja e ao contexto da família, ao contexto onde as crianças são abusadas. A resposta é simples, como a nossa colega Maria Medina Martins da AMCV (Associação de Mulheres Contra a Violência) diz: os abusadores estão onde as crianças estão, é muito simples. Quem trabalha nessa área sabe disso.

Falando de alguns dados, uma em cada cinco crianças é, foi, ou será vítima de violência sexual. Isto é o que nos diz o Conselho da Europa. Eu costumo sempre dizer este número, porquê? Porque, muitas vezes, há a crença de que isto só acontece aos outros. E se nós pensarmos numa turma com 25 crianças, são cinco crianças por turma. Significa que numa pequena escola com dez turmas, já estamos a falar de 50 crianças. Neste universo desta escola com dez turmas, são 50 crianças!



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Portanto, isto não acontece só aos outros nem acontece longe. Acontece nas nossas casas, nas nossas instituições, nas nossas escolas. E, para quem acredita que não acontece na nossa casa, acontece com as crianças que estudam, que brincam e que socializam com as nossas crianças. Se calhar, temos de ir um pouco mais longe, porque uma das questões que as pessoas, às vezes, não fazem o salto é: estas crianças não estão longe, num passado longínquo. As crianças estão aqui, nesta sala. Uma em cada cinco crianças, porque estas crianças crescem e são os nossos amigos, as nossas amigas, os nossos colegas de trabalho e os nossos familiares. E é isto que nós, muitas vezes, não sabemos, nem temos noção.

Por isso, quando olhamos para as notícias e lembro-me do caso, por exemplo, do Matias Damásio, um cantor angolano que, há uns quatro ou cinco anos, disse que aos dez anos tinha sido abusado por uma mulher mais velha, os comentários eram: *"quem me dera a mim uma violação das boas, só eu é que não tive essa sorte"*. São comentários de troça, de minimização destas experiências. O que nós estamos a dizer é: eu não sei quantas pessoas que estão aqui na sala possam ter sido vítimas de violência sexual, mas eu sei que as nossas palavras contribuem para a manutenção do silêncio das vítimas.

Quando nós dizemos: *"o que é que ela tinha vestido?"*, *"Porque é que ela estava a beber à noite?"*, *"Porque é que ela saiu sozinha?"*, *"Porque é que ele foi ter com ela?"*. Quando nós culpabilizamos a vítima, estamos, aqui, como o nosso colega [Amos Guiora] falava, a ser *enablers*, estamos aqui a ter conivência com o abusador, estamos a proteger os abusadores. E nós temos de passar a conversa para os abusadores, o foco tem de ser: porque é que abusou? Porque é que sentiu que podia abusar? Onde é que ele sentiu a segurança que podia tocar naquela criança e naquele contexto? Por exemplo, num contexto profissional.

Uma em cada cinco crianças é um em cada cinco adultos e, portanto, quando eu pergunto a profissionais: vocês lidam com vítimas de violência sexual? E me dizem que não. Eu digo que sim: lidam no trabalho, lidam na vossa esfera pessoal, nas vossas relações sociais. Vocês lidam com vítimas de violência sexual todos os dias, não haja dúvidas.

Muitas vezes, o que acontece é que estas crianças só partilham as histórias de abuso quando já são adultas, com 30, 40, 50, 70 anos. E, tal como eu, acho que muita gente aqui, talvez toda a gente até, ouvia em criança: *"não fales com estranhos, não aceites gomas de estranhos, não aceites boleias de estranhos"*. Mas a verdade é que quando falamos neste tipo de crime, o estranho representa algo pontual. Na maioria, na esmagadora maioria dos casos, o abusador é conhecido da própria família ou então é um conhecido da criança, um professor, um chefe de escuteiros, um padre, um amigo, um vizinho. E em Portugal, também importa dizer, como provavelmente nos outros países, é o crime com menor número de denúncias.

Qual é que é o problema quando nós falamos de prevenção de violência sexual? A questão, para mim, é que a violência sexual é um tema que é frequentemente noticiado, várias vezes durante o dia, há sempre várias notícias. O problema é que isso não contribui para a prevenção, porque é sempre caso a caso, caso a caso, caso a caso. Não há um trabalho que seja de desocultar em que contexto é que acontece, em que circunstâncias, como é que os abusadores chegam às crianças, como é que garantem o silêncio das crianças, como é que garantem a conivência das pessoas cuidadoras.

Sobre este mediatismo, e agora com a Igreja no último ano tem sido uma loucura em termos de notícias, também podíamos falar com a Comunicação Social, de quem é a responsabilidade. Acabamos por ter no nosso dia-a-dia homens e mulheres vítimas de violência sexual que não têm um minuto de paz e de tranquilidade, porque as notícias estão sempre constantemente a bombardear com estas questões. Se não são as notícias, são as redes sociais. Se não são as redes sociais, são os colegas no trabalho, em casa. Este tema está constantemente a assaltar as vítimas.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Quando não há este trabalho, significa que as notícias ficam só pela rama. O que acontece é que, muitas vezes, quando falamos de prevenção há, como eu dizia, a responsabilização das crianças pela própria segurança e volto a repetir: está errado.

Também há muito a promessa e a esperança de respostas rápidas e universais. Aqui lembro-me de livros e jogos didáticos para aplicar com as crianças, por exemplo, o jogo do semáforo. Não sei se conhecem este jogo. O vermelho é para as crianças identificarem as zonas que não podem ser tocadas, o verde para as zonas que podem ser tocadas. Mas e o amarelo? O que é que significa o amarelo? Fique só para refletir. E o vermelho é para toda a gente? Mas para o pai e para a mãe é diferente? Para o tio e para a tia é diferente? Ou é sempre igual para todas as pessoas? Eu tenho muitas dúvidas sobre o que é que significa o amarelo. Quando nós falamos de um toque bom e de um toque mau, o que é um toque bom e um toque mau?

Nós, às vezes, posicionamos nas crianças aquele conhecimento que temos e a perceção e a consciência que os adultos têm, não o que as crianças têm. As crianças têm outra dimensão, as crianças ainda estão em desenvolvimento. Um toque bom? Então, se um adulto, por exemplo, começar a estimular uma criança que já sente algum prazer, não sexualizado como nós temos, numa zona, é bom ou mau? Saberá a criança distinguir esse toque? Especialmente quando é apresentado como uma brincadeira por parte do abusador? E o segredo é bom ou mau? O que é um segredo bom? O que é um segredo mau? Se um abusador lhe disser: está aqui um jogo que os teus pais não te deixam jogar na PlayStation, mas está aqui e tu guardas. É um segredo bom ou um segredo mau? A criança beneficia.

Nós sabemos identificar o que é um segredo mau, mas a criança está a beneficiar. Então temos de começar a relativizar estes materiais, que colocam na criança o ensino destas questões para a sua própria segurança e que ignoram toda a complexidade destas matérias. E, depois, falta a continuidade, porque a prevenção não se consegue numa tarde, não se consegue numa conversa e não se consegue em meia hora. É um projeto de vida que acompanha a criança desde o início.

Outra questão que eu acho que é muito preocupante é termos profissionais e cuidadores sem formação nesta área. Quando trabalho com profissionais e pergunto, por exemplo, em caso de denúncia o que é que fazemos? As respostas são *"Eu primeiro falo com a Diretora da Escola"*, *"Vou falar com a Psicóloga"*, *"Vou falar com a CPCJ"*, *"Vou investigar para saber se realmente é verdade"*, *"Chamo a polícia"*... Não há consenso, não há medidas consensuais. Ninguém sabe. São raros os profissionais que me dizem que têm de denunciar. Não sabem que é crime público. Há muita desinformação e há uma carência extrema na formação de profissionais.

Algo que eu acho que é muito frustrante para quem trabalha nestas matérias é a dificuldade na promoção e adesão na prevenção. Muitos pais e mães acreditam que os filhos estão seguros, e quando acreditam que estão seguros e que só acontece aos outros, deixam os contextos mais vulneráveis. Não trabalham com as crianças medidas de prevenção, o que é muito problemático.

Eu estou mesmo preocupado com isto, com o estado das coisas e estou zangado. Zangado porque a mensagem parece nunca passar e questiono, muito, como é que nós fazemos chegar estas mensagens a quem deveriam chegar, que são os adultos cuidadores e as instituições. Sinto que há muita dificuldade.

Quais são os obstáculos à prevenção? A desinformação sobre a violência sexual contra as crianças. As pessoas não sabem o que é a violência sexual contra crianças, não sabem como acontece, não conhecem.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

E isto alimenta os mitos, as crenças e as ideias erradas, que são como é que uma criança conta? Existe muito a percepção, por parte dos pais, de que uma criança vai chegar perto do pai e da mãe e diz *"pai e mãe, por favor, peço que parem tudo o que estão a fazer para tomarem atenção exclusiva àquilo que eu vou dizer: eu sou vítima de violência sexual por parte do tio. É uma experiência altamente traumática, está a afetar o meu desenvolvimento e preciso que vocês acionem todos os mecanismos que conheçam, legais e de intervenção psicológica, para que isto pare agora"*.

Perguntem-se, qual é a criança de três, cinco, sete, oito, dez anos, que vai dizer este discurso? Não diz.

"O tio tocou-me na bolacha. O tio mexeu na minha bolacha", disse uma vez uma menina na escola. A professora respondeu *"se calhar, é importante partilhar"*. Semanas mais tarde, percebeu que "bolacha" era o termo que usavam em casa para vagina. Então esta história passou a ser: *"o tio tocou-me na vagina"*, não é a mesma coisa. Esta é uma partilha que passou despercebida, que foi ignorada.

Quando estes mitos populam, quando são muito comuns, as pessoas não vão agir e há uma falsa sensação de segurança dos pais e mães. Muitos pais acreditam que vão perceber que o filho ou a filha foi abusado sexualmente, que conseguem identificar claramente que alguma coisa aconteceu... e não conseguem.

Muitas vezes dizem: *"Ah, nós, lá em casa, falamos sobre tudo! Não há nada que o meu filho ou a minha filha não me contem"*. Eu digo que não, há assuntos a que vocês não têm acesso, garanto-vos. Não há nenhuma criança a quem vocês perguntem, como é que foi o dia na escola e que responda *"Foi ótimo, experimentei cocaína pela primeira vez. Adorei e vou repetir!"* ou um menino que diga *"Eu hoje beijei outro menino na escola e gostei. Talvez seja homossexual"*. Vão acreditar que esta partilha é uma partilha na refeição? Não acontece. E se alguns contextos são mais favoráveis a que as crianças partilhem determinadas coisas, as crianças não partilham tudo porque não sentem segurança nos adultos e porque os adultos não estão informados.

Por outro lado, também existe a escassez de programas de prevenção primária. Onde é que esses programas estão? Onde é que os programas estão nas nossas Instituições? Não existem. E programas de prevenção primária, muito importante, que não responsabilizem as crianças pela prevenção. Eu sei que vocês vão ficar fartos e fartas de ouvir isto, mas a verdade é que não temos programas de prevenção que sejam focados nos adultos e não nas crianças.

E depois, outra questão importante, há um silêncio em torno destas matérias. Noticiar não é educar. Quantas vezes nós não pedimos à Comunicação Social para irem buscar as informações do Conselho da Europa, comecem a dizer que é um em cada cinco, que é na família. Para irem buscar estas informações, mas não... É sempre o tio ou o vizinho ou o professor, e são sempre casos pontuais, parece que não há nada que os ligue.

Qual é o impacto que tem na prevenção? As crianças ficam mais desprotegidas e mais vulneráveis a serem vítimas de violência sexual. Os pais e as mães pensam que estão seguros. Que em casa estão seguros e não estão, não é? Famílias que não promovem sequer a prevenção da violência sexual, não a aplicam às questões do dia-a-dia. Têm menor consciência daquilo que podem fazer no seu quotidiano, nas conversas sobre, por exemplo, o que é a autorização para brincar, o que é a questão do corpo, dos limites, da roupa. A questão, por exemplo, da autorização para brincar é uma boa base para o consentimento mais tarde: *"sempre que brincas à apanhada com o teu primo, não é autorização, por exemplo, para brincar ao wrestling. Se o teu primo vem cá todas as semanas brincar com a PlayStation, tem de pedir autorização"*. São questões que estão na base do consentimento e que podem ser trabalhadas, no dia-a-dia, e não o são por parte dos adultos cuidadores.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Lembro-me de um caso de um menino que foi abusado pelo primo. O pai viu e achou que era *wrestling*. Conclusão: o primo continuou a abusar deste menino. O pai sabia e não atuou.

Mais uma questão, a manutenção deste silêncio beneficia quem? Os abusadores. Porque se nós não falamos e não estamos alerta, estes abusadores têm uma maior sensação de segurança de que podem fazê-lo. Se nós temos Instituições, como as escolas, em que não há programas de prevenção primária, em que não há ninguém que fala, então os abusadores, por exemplo, sabem que podem tocar numa criança através de massagens, porque está cansada, ou de cócegas, que ninguém vai suspeitar. Ninguém vai perceber que aquele nosso colega, de quem nós gostamos muito, com quem temos uma boa relação de trabalho, está a seduzir uma criança à nossa frente, sem que nós nos apercebamos disso. Portanto, o silêncio vai ser uma base para esta segurança dos abusadores.

Quando falamos de abuso sexual, qual é o impacto disto tudo nas crianças? As crianças não têm quem as escute e acredite nelas. Muitas vezes, as crianças não têm o apoio e a intervenção que precisam precocemente. E nós estamos aqui a falar de questões traumáticas, não se esqueçam, que depois vão afetar o desenvolvimento da criança e afetar a forma como ela se relaciona consigo própria, com os outros, com o mundo, anos mais tarde.

E quando as crianças falam não acreditam nelas, encontram descrença, são escrutinadas e, muitas vezes, até punidas: "*tu não contes ao teu pai que o vizinho abusou de ti, porque o teu pai ferve em pouca água vai pegar na caçadeira vai matá-lo! Tu não queres que o teu pai vá para a prisão, pois não?*" E este menino, que partilhou com a mãe que tinha sido abusado, para garantir que o pai não vai preso, tem de ser ele o responsável pela própria segurança do abusador. Não faz sentido. Nós andamos a colocar nas crianças este peso, não só da sua proteção, mas em algumas situações, pela segurança do abusador.

A ausência de prevenção para crianças que já foram abusadas intensifica e potencia o impacto traumático nas suas vidas e reforça do silêncio e a manutenção do mesmo. Estas crianças vão continuar silenciadas e só vão falar 20 ou 30 anos mais tarde, o que aumenta a vulnerabilidade para outros abusos sexuais.

É comum que as crianças abusadas sexualmente sejam abusadas sexualmente por diferentes abusadores e abusadoras ao longo da sua vida e, muitas vezes, essas crianças, quando chegam à idade adulta, trazem crenças consigo: "*Fui eu, que tenho algo em mim, um íman, sou eu que estou estragado, eu não mereço nada de bom, tenho algo que atrai os abusadores*". Temos de desconstruir estas crenças.

Que futuro para a prevenção? Antes de mais, formação de profissionais. Eles têm de estar preparados. Não podemos ter profissionais, por exemplo nas escolas, ATLS, campos de férias, centros de acolhimento, que não sabem o que é a violência sexual, que não sabem o que é trauma, que não sabem nada sobre estas matérias. Têm de estar preparados e ter essa formação. O problema não é deles, que não tiveram essa formação, é das Instituições que não lhes dão essa formação. Nós não podemos esperar que um profissional saiba trabalhar numa área se nunca teve essa formação. E se não havia formação há 20 anos, agora já existe.

Temos de fazer campanhas de sensibilização para pais e mães. Os pais e as mães que andam com esta falsa sensação de segurança, temos de chegar a eles. Nós não estamos aqui a fazer prevenção, nós estamos aqui a sensibilizar para a promoção de uma prevenção. Nós estamos a anos-luz da prevenção. Temos de começar a sensibilizar os pais para a existência do problema, porque os pais não acreditam que existe este problema na sua casa.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Portanto, programas de formação para adultos cuidadores, responsabilização das Instituições na prevenção e contratação de profissionais especializados. Nós não podemos ter, por exemplo, em centros ou em casas de abrigo, pessoas com o 9.º ano ou 12.º ano, sem formação. Estas crianças que passaram, muitas vezes, por cenários de violência doméstica ou outros cenários de violência, têm de ter adultos especializados para trabalhar com elas e que compreendam o que é o trauma. Nós não podemos dizer para alguém: "*Vá, já passou, já aconteceu há muito tempo!*" e dar uma palmadinha nas costas. Não. Temos de ter conhecimento em trauma.

É, também, muito importante clarificar os mecanismos de receção e de denúncia e, como o Sr. Secretário de Estado já falou aqui, temos de ter políticas públicas centradas na prevenção em violência sexual contra crianças.

Alguém conhece aqui, o Plano Nacional dos Direitos da Criança? Uma mão, duas mãos, três, quatro, cinco mãos. Precisamos de conhecer mais. E isto é um dever nosso. E quando falhamos, falhamos todos e todas, não é só uma parte.

Muito rapidamente vou falar de quais são os desafios: as pessoas não têm consciência do que é a violência sexual, nem sobre a sua dimensão ou complexidade. Assim há inação e rejeição da necessidade da prevenção. Se não conheço o problema eu não o percebo, não há uma ligação.

Por outro lado, temos de ter um cuidado em sensibilizar e alertar sem querer cair em alarmismos. Eu trabalho com pais e mães e, a certa altura, quando explico bem e detalhadamente, para não deixar ambiguidades, como é que um abusador chega às crianças, vejo o sangue a desaparecer das caras dos pais e das mães. Porque a verdade é que quando as pessoas começam a perceber que pode ser o marido, o irmão, a tia ou a pessoa em quem mais confiamos na nossa vida quem abusa, isto mexe, naturalmente, com a nossa sensação de segurança. Então o perigo é iminente e nós também temos de ter o cuidado de informar para agir depois.

E, novamente, não responsabilizar as crianças. Mesmo que bem-intencionados, quando nós explicamos o jogo do semáforo, por si só não vale nada, não é suficiente. Tem de haver um plano de prevenção, que possa até incluir esse jogo, mas que tem de estar integrado. A prevenção não se faz num dia, não se faz numa conversa.

Por fim, queria falar-vos da campanha que fizemos, "Mais de 20 anos". Costumamos dizer que, quando apoiamos um homem adulto, também estamos a apoiar o menino que foi abusado e que nunca teve apoio. Daí estas duas imagens: são meninos em corpo de homens. E, muitas vezes, os sobreviventes identificam-se: "*ainda sou uma criança. Eu posso ter 30, 40 ou 50 anos, mas, quando falo com as outras pessoas, eu sinto-me como uma criança, não consigo dizer que não, não consigo ser assertivo, sofro de baixa autoestima, de stress pós-traumático*". De facto, muitas vezes, os sobreviventes sentem-se como crianças.

Queria só agradecer mais uma vez o convite. Obrigado!



4.3. Lúcia Mittermayer | Advogada – Justice Initiative Portugal⁸

Bom dia.

Tenho aqui, nesta sala, duas pessoas que fizeram parte desta minha opção consistente em manter-me na área da infância e da juventude, que são o Sr. Conselheiro Armando Leandro e a Dra. Dulce Rocha.

No meu percurso, ainda muito jovem, fui encontrando pelo caminho pessoas que me foram dando a certeza que aquilo que já haviam programado para mim, na família, e que tinha opções já garantidas, nomeadamente, na área bancária, era a opção errada para mim. Comecei como animadora de rua e não tenho dúvida que esta foi a escolha certa para mim.

Muito grata por esta oportunidade em representação da Justice Initiative Portugal, projeto no qual colaboro, em consequência de um gentil e honroso convite da Dra. Dulce Rocha. Com uma admiração imensa pelo trabalho desenvolvido pelo IAC há 40 anos, confesso que o projeto Justice Initiative, logo de imediato, assim que o conheci, foi uma lufada de esperança da minha vida profissional e pessoal.

Quando trabalhamos anos a fio em situações de miséria humana, intergeracional, sempre imerecida, porque a miséria humana é a violação do Direito de toda a pessoa viver uma vida condigna, é fácil ou pode haver momentos em que deixamos de ter esperança. Mas para quem tem dificuldade em se conformar, como é o meu caso, ao fim de 30 anos, a Justice Initiative é uma “lufada de ar fresco”, uma expressão portuguesa, um motor de esperança para que, na Europa e em Portugal, se operem mudanças úteis, eficazes, técnicas e humanas. A parte humana tem de estar sempre presente e hoje já ouvimos aqui várias vezes repetir isto.

Para uma sociedade comprometida com a justiça, com a defesa dos Direitos das vítimas, especialmente, quando estamos a falar de crianças ou de adultos vítimas na infância, toda a mudança desconstrói e desconforta, mas é fundamental que ela aconteça.

Hoje temos o privilégio de poder conhecer a exposição que se inaugura, com a arte do Simone Padovani, e poder ouvir pessoas tão experientes e tão empenhadas no bem comum, no seu bem pessoal, no meu bem, no vosso bem, nos nossos filhos, nos nossos entes queridos e naqueles que nós não conhecemos, e que não podem deixar de sentir esperança. E porque é tão importante esta esperança? Porque se trata de uma questão de saúde e bem-estar da nossa sociedade, dos meus e dos vossos filhos, dos meus e dos vossos sobrinhos, dos meus e dos nossos entes queridos, de tantas vítimas que não conhecemos, mas que podemos ajudar.

Há uma petição que eu vos peço que assinem, porque será o eco da voz na sociedade civil europeia, apesar de ser uma ponta no iceberg, é uma voz que vem dizer chegou a hora, é agora. Não podemos banalizar o mal e deixá-lo avançar, como cegos que não querem ver o que se passa, nas redes sociais, em nossa casa, à nossa porta.

Sobretudo, é importante fazermos ouvir a nossa voz e exigir mudanças porque o Direito das Vítimas na Europa e em Portugal, após 30 anos da resolução da ONU, continua a ser, para muitas pessoas, uma breve miragem, e até desconhecido.

A data da resolução é de 29 de novembro de 1985 e é um texto atual que apela ao tratamento humano das vítimas, com compaixão e dignidade, respeito pela pessoa humana. É uma declaração de princípios

⁸ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

básicos de justiça relativa às vítimas, tem 30 anos e pouca gente a conhece ou invoca, até nos Tribunais.

Mais tarde, em 2001, a União Europeia criou uma Diretiva sobre os Direitos das Vítimas na Europa, tinha muito que ver com o Espaço Schengen, e a possibilidade de as pessoas virem a ser vítimas em países diferentes daqueles onde residiam ou de onde tinham origem, mesmo pela questão do turismo.

Depois veio a Diretiva dos Direitos da Vítima em 2012 e que deu origem ao Estatuto da Vítima em Portugal, em 2015. Veja-se a delonga no tempo no reconhecimento de que era necessário um Estatuto da Vítima em Portugal, 30 anos após a Declaração dos Princípios da ONU.

E o que mudou este Estatuto? Há quem diga que quase nada. Na verdade, continua a ser desprezado este texto da Lei. São muitos os exemplos de como uma Lei boa de nada vale se não for bem aplicada. Em Portugal, ainda existe o sentimento, pequenino, de que ser vítima é mau, é um estigma que se deve evitar, não se deve contar. Evitar a palavra que é associada a uma pessoa "coitadinha" e, por isso, há que esconder socialmente essa condição para que ninguém saiba que sou ou fui vítima. Um preconceito grave que põe em causa Direitos Humanos fundamentais, tal como o Ângelo Fernandes dizia, que cria tabus que tiram a saúde das pessoas e da sociedade.

Se há vítimas, temos de as ajudar. Quem nesta sala nunca foi vítima de algum crime: assédio, furto, maus-tratos ou ofensa à sua dignidade? Quem pode garantir que nunca será vítima? E quem deseja ser vítima? Aposto que ninguém. Mas ser vítima é uma realidade europeia que afeta milhões de europeus e milhões de crianças na Europa e no Mundo.

O crime pode afetar qualquer um de nós aqui presentes e não é uma escolha nossa. Por isso, é com esta consciência que temos de nos enfrentar e empenhar em que o acesso à Justiça para todas as vítimas seja uma realidade digna. Seja qual for a circunstância, temos de criar uma cultura de respeito, compaixão e dignidade, com base na Declaração de Princípios da ONU, de há 30 anos, quando estamos a falar de Direitos Humanos das vítimas sobreviventes de crimes.

As vítimas na Europa ainda não recebem o apoio e proteção adequados e isto é fruto de um relatório muito recente, de fevereiro deste ano. E se estivermos a falar de crianças e jovens estamos a falar de um público-alvo especialmente vulnerável que, na condição de serem alvo de crime, veem o seu Direito ao desenvolvimento integral e harmonioso violado com consequências muito graves para o seu futuro, por causa do trauma e das suas consequências.

É importante trazer para a nossa linguagem temas sobre sofrimento, dor, lesões, superação, reparação e trauma. Não pode haver tabus nestas conversas, em casa, na família, entre amigos. Não vão aos Tik Toks buscar as respostas para estes problemas. São precisos especialistas. Não são os Tik Toks que ensinam a automutilar para deixar de sentir sofrimento, dor, angústia, ansiedade. Tudo ao contrário!

O ser humano é corpo e alma. Esta unicidade está sempre presente e o seu equilíbrio é necessário para o nosso bem-estar e saúde, pessoal e comunitária. A OMS, em 2022, no seu Relatório sobre Saúde Mental, concluiu que saúde mental não significa ausência de doença. Saúde mental é uma parte intrínseca da nossa saúde individual e coletiva e, como tal, do nosso bem-estar.

Há necessidade de um olhar transformador para esta questão da saúde mental, sobretudo, depois da pandemia Covid-19 (este relatório de 2022 já vem com muitos dados sobre o impacto da pandemia). No que respeita à saúde mental é necessário chegar às vítimas com respostas de apoio e justiça que lhes permitam viver e não sobreviver. Precisamos de especialistas. A pessoa humana tem direito a encontrar a felicidade.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Quando falamos de vítimas crianças, falamos de situações violentas e graves, precocemente experimentadas e que nunca deveriam ter acontecido. Nunca, são crime. É nosso dever defender, é nosso dever evitar que aconteça, é nosso dever evitar que se repita, é nosso dever, sempre como adultos, ajudar a reparar o trauma e as dores, as lesões, os sofrimentos que muitas vezes os olhos não veem e os ouvidos não ouvem. Porque é preciso olhar com atenção, mas, também, é preciso sabermos olhar, temos de aprender, temos de estudar, temos de continuar o nosso trabalho dia a dia, como diziam os dois colegas de Mesa [Amos Guiora e Ângelo Fernandes]. Porque “*O Corpo Não Esquece*”: o Dr. Bessel van der Kolk é autor deste livro muito interessante.

É fundamental aprofundar as consequências do trauma na vida das vítimas sobreviventes de todo o tipo de violência sexual.

Muitos são os casos etiquetados com diagnósticos que nada têm que ver com o problema da pessoa concreta, por exemplo, *boderline* ou outros problemas. Naturalmente que uma vítima que foi diagnosticada com Personalidade *Boderline* partilhou comigo que se sentiu profundamente ofendida. Há dificuldade em compreender um diagnóstico deste tipo em relação a uma criança vítima de violência sexual, a quem não se deu a oportunidade de reparação em tempo.

É chegado o tempo de investir na investigação e na melhoria da saúde mental pessoal e comunitária. A pandemia ajudou a perceber que isto é uma urgência. Podemos colocar-nos algumas questões como base de partida para uma avaliação empírica:

Se eu fosse vítima deste tipo de crime na infância seria natural a oscilação de humor mesmo na idade adulta?

Seria natural ser hiper vigilante?

Se a vítima tiver *flashbacks* constantes, será fácil de acreditar nas pessoas que a rodeiam?

Em que patamar ficaria a necessária e sadia vinculação humana que promove a empatia e confiança no próximo?

Qual o impacto deste trauma em futuras relações de intimidade, ambientes escolares ou socioprofissionais, etc.?

Se ouvisse uma anedota com referências a um ato sexual e sofresse um ataque de ansiedade, com que rótulos psicossociais passaria a viver no meu círculo de amigos?

Se a vítima visse desvalorizado o acontecimento que a traumatizou como reagiria no futuro em relação a essas pessoas? Confiaria? E se essa pessoa fosse um juiz ou uma entidade policial ou de investigação criminal, denunciaria os factos na polícia ou perante um juiz ou sugeria que um amigo o fizesse?

A mente e o corpo são uma realidade una. Em matéria de abusos sexuais é necessário haver consciência e informação específica sobre a nossa atitude e conduta técnica e humana, pois a sanidade mental de cada pessoa passa, obrigatoriamente, pelo bem-estar do corpo e da mente.

Um novo olhar holístico deve ser dedicado às pessoas e, por isso, surgiu a Estratégia Europeia para os Direitos das Vítimas que desejava partilhar, só para perceberem como é tão atual esta questão da Justice Initiative e tão atual em Portugal esta matéria. Trata-se de uma Estratégia Europeia sobre os Direitos da Vítima 2020-2025.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Apesar dos progressos recentes, Relatórios da União Europeia dizem e demonstram que as vítimas sobreviventes destes crimes ainda não se sentem seguras nos seus Direitos na União Europeia, estando as dificuldades de acesso à Justiça relacionados com, sobretudo, falta de informação, insuficiente apoio por parte das Autoridades e sentimento de falta de proteção e de confiança na Justiça, uma coisa gravíssima.

Outra das causas da falta de recurso à Justiça é por ser particularmente desafiante e difícil, num processo-crime, para as vítimas mais vulneráveis, como as crianças, deficientes, idosos, vítimas de tráfico humano ou crimes de ódio, exporem-se a um processo penal, criminal ou, mesmo, quando reclamam uma compensação pecuniária, pelos olhos mal vistos perante essa situação: "*Afinal ela quer uma indemnização!*".

A Estratégia Europeia sobre os Direitos das Vítimas 2020-2025, tem dois pilares essenciais: o empoderamento das Vítimas, que é, também, um dos pilares da Justice Initiative Portugal, e a necessidade de trabalharmos em conjunto, em parceria, Estado, instituições da sociedade civil, famílias e grupos de redes europeias.

As cinco prioridades desta estratégia europeia são:

- 1) Comunicação eficaz com as vítimas num ambiente de segurança;
- 2) Melhorar o apoio e a proteção das vítimas mais vulneráveis;
- 3) Facilitar o acesso à compensação do dano/lesão/sofrimento;
- 4) Maior cooperação entre os atores mais importantes do processo, informados e devidamente especializados;
- 5) Realçar a dimensão internacional dos direitos das vítimas.

A pandemia de Covid-19 aumentou a partilha da vida *online*, aumentou o cibercrime, por exemplo, abusos sexuais *online*, crimes de ódio, *bullying*, *grooming*, etc., nomeadamente, contra crianças. É importante, por isso, e nesta estratégia está previsto, darmos sinais de confiança às vítimas, reforçar a informação sobre os seus Direitos, dar-lhes voz e apoiar o seu processo de cura.

Nesta estratégia inclui-se a cooperação do Estado com a sociedade civil, para:

- 1) Melhorar e difundir informação e aconselhamento às vítimas;
- 2) Avaliar as suas necessidades concretas, caso a caso;
- 3) Evitar a revitimização durante o processo;
- 4) Treinar os intervenientes no processo sobre linguagem, boas práticas na comunicação, mais atenção e respeito em relação às vítimas.

A Comissão Europeia prevê apoios específicos para as Organizações que apoiam as vítimas, tal como novas políticas que implicam a divulgação de medidas de apoio aos Direitos das vítimas, no âmbito da Saúde, Segurança e Educação.

Reforçar a luta contra os abusos sexuais das crianças é reforçar o Direito das crianças vítimas, também. Prevê-se o reforço das *Child's Houses*, um Modelo *Barnahus* muito divulgado agora na União Europeia, para promover uma justiça restaurativa e preventiva amiga das crianças e uma política específica, também especializada, dirigida à defesa dos Direitos das Crianças vítimas de violência, abusos e maus-tratos. Deixo aqui um bom trabalho do IAC, que já me ajudou várias vezes junto de crianças.

Reforçar o combate aos abusos sexuais de crianças, definindo novas estratégias para a luta que sejam eficazes, com ações focadas no apoio às crianças vítimas, formação dos cuidadores, famílias



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

e outras pessoas, inclui formação específica, também, para juízes, procuradores, advogados, agentes policiais, outros técnicos que trabalham diretamente com crianças, para que conheçam e apliquem uma comunicação adequada, baseada na escuta e observação da criança.

Reforçar o combate aos abusos sexuais da criança implica que todas as vítimas de exploração sexual, abuso, assédio e aliciamento sejam ouvidas e obtenham apoio. Isto está especificamente na Estratégia. Que todos os abusadores sejam punidos, que todos sintam a responsabilidade e liberdade de denunciar as suspeitas ou o conhecimento de casos de violência sexual contra crianças.

Professor Amos, vamos ao seu encontro!

Reforçar o combate dos abusos implica que as vítimas sejam colocadas no centro dos processos penais, que sejam ouvidas e tenham o efetivo e reconhecido Direito a participar nos processos, com respeito por todos os atores do processo e que os seus Direitos fundamentais à saúde e bem-estar sejam garantidos.

Reforçar o combate aos abusos sexuais de crianças *online* implica reforçar a Legislação em matéria de proteção das crianças na Internet, explorar os mais recentes avanços tecnológicos a fim de detetar, limpar e remover materiais de abusos sexuais *online* e não deixar cair a Legislação Europeia que está prestes a prescrever e acabar.

Existe a necessidade de mudanças legislativas de esperança, que tragam esperança para as vítimas sobreviventes, para que elas apresentem queixa, que denunciem, falem com pessoas da sua confiança sobre o trauma, o sofrimento e a reparação dos danos. É importante aumentar os prazos de prescrição, responsabilizar os facilitadores e encobridores, aumentar as molduras penais, nalguns casos acabar com as penas suspensas, garantir a voz de uma Justiça Amiga, que seja realmente amiga e inspire confiança.

Muito obrigada!



5. OS ABUSOS FÍSICOS



5. OS ABUSOS FÍSICOS

5.1. Ana Sani | Professora na Universidade Fernando Pessoa⁹



ENCONTRO
O DIREITO DA CRIANÇA
À NÃO VIOLÊNCIA

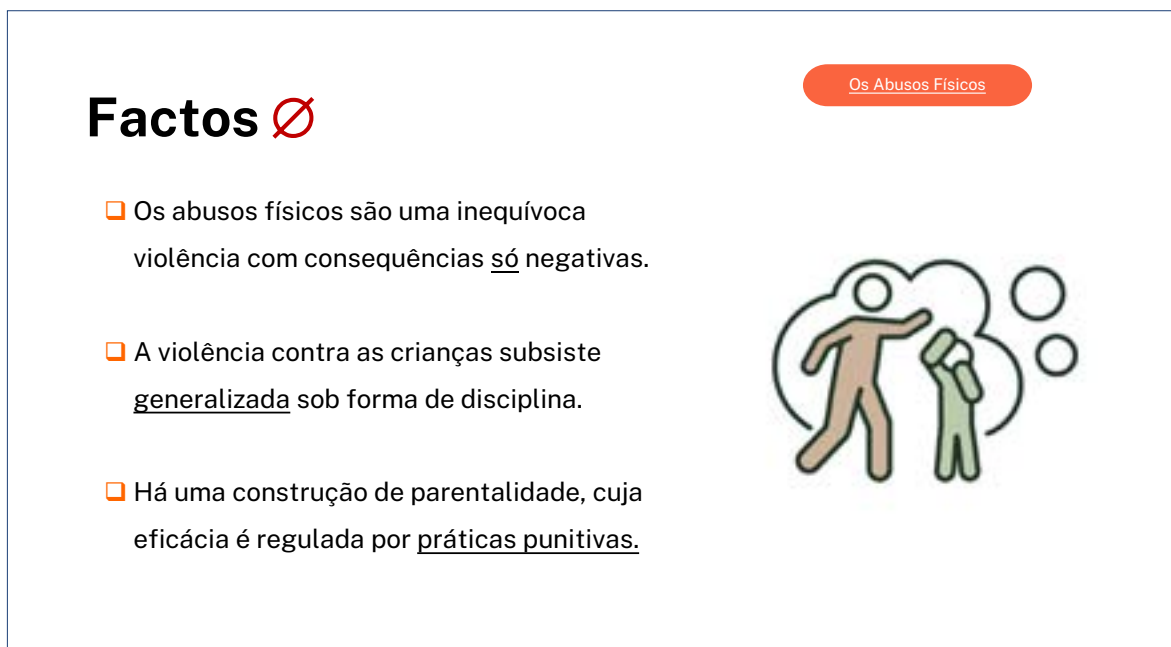
27 de abril 2023
Universidade Lusíada de Lisboa


MESA: Os Abusos Físicos

Ana Isabel Sani
UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Verdades e Consequências:
O que diz a investigação sobre os castigos físicos nas crianças?






Factos 

Os Abusos Físicos

- Os abusos físicos são uma inequívoca violência com consequências só negativas.
- A violência contra as crianças subsiste generalizada sob forma de disciplina.
- Há uma construção de parentalidade, cuja eficácia é regulada por práticas punitivas.



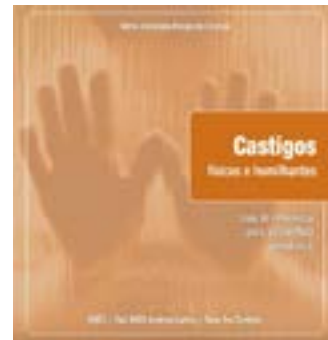
⁹Texto integral da comunicação, fornecido por Ana Sani.



Argumentos

- ❑ Necessidade de impor respeito com resultados imediatos.
- ❑ A ideia de que a criança não tem maturidade para ouvir e compreender as regras.
- ❑ A crença de evitar que a criança seja no futuro uma pessoa desagradável e autoritária.

Os Abusos Físicos

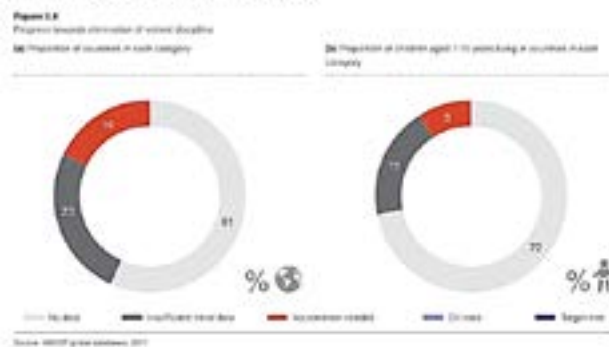


Realidade

- ❑ A maioria dos países carece de dados sobre a disciplina violenta
- ❑ 8 em cada 10 crianças com idades compreendidas entre 1-14 anos são regularmente sujeitas a disciplina violenta por cuidadores.
- ❑ Todos os países têm de acelerar para eliminar a disciplina violenta até 2030.

Os Abusos Físicos

No country with trend data is on track to eliminate violent discipline by 2030



United Nations Children's Fund - UNICEF (2018).



Verdades

Os Abusos Físicos

O castigo físico é inadequado, ineficaz e inadmissível.

- ❑ não ajuda a melhorar o comportamento de uma criança;
- ❑ não despertar na criança sentimento positivos, mas sim negativos (raiva, culpa, frustração);
- ❑ não favorece o desenvolvimento de competências de confronto positivas para regular as emoções e resolver situações negativas;

Consequências

Os Abusos Físicos

- ❑ torna as crianças mais suscetíveis a desenvolver danos físicos, distúrbios emocionais significativos e doenças mentais, com efeitos que podem perdurar até e durante a idade adulta (Turner et al., 2017).
- ❑ ensina às crianças que a agressão física é aceitável, com legitimação da vitimação e/ou uso da agressão no futuro nos seus relacionamentos (Soler et al., 2015).
- ❑ potencia a escalada de violência do adulto agressor perante a constatação de ineficácia de alteração do comportamento da criança.



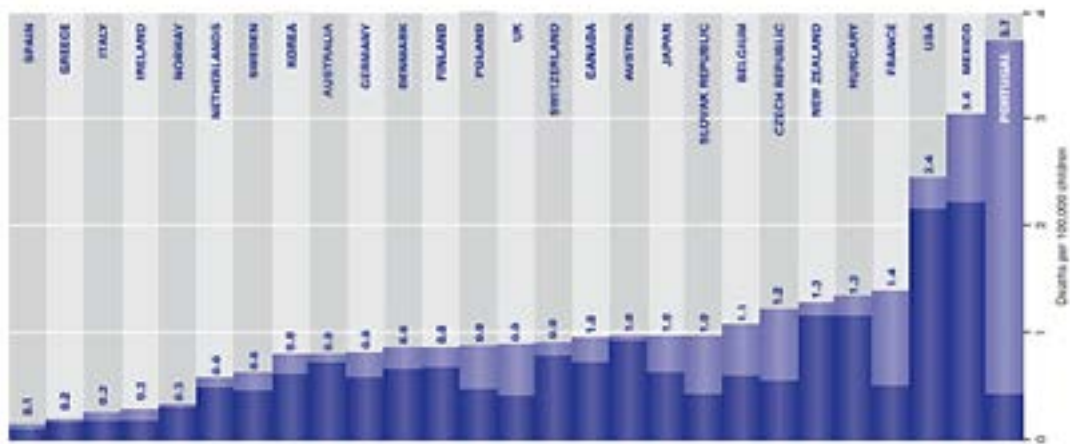
ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Os Abusos Físicos

Gráfico. Mortes por maus-tratos a crianças em países desenvolvidos

O número anual de mortes por maus-tratos (parte escura do bar) combinado com os classificados como "de intenção indeterminada"



NB: Os dados são para crianças com idade inferior a 15 anos, em média superior a cinco anos, expressa por 100.000 crianças na faixa etária.

United Nations Children's Fund – UNICEF (2003).



KidsRights Foundation in cooperation with



The results of the KidsRights Index 2019

1. The results of the KidsRights Index 2019

1.1 Overall ranking

Iceland ranks number one in the KidsRights Index 2019, as compared to Norway in 2018.

Rank KRI 2019	Countries/territories	Score KRI 2019
1	Iceland	0.967
2	Portugal	0.948
3	Switzerland	0.937
4	Finland	0.912
5	Germany	0.907
6	Netherlands	0.906
7	Belgium	0.905
8	France	0.901
9	Sweden	0.896
10	Denmark	0.894

Portugal foi apontado como o 2º melhor país na proteção dos direitos das crianças





“Acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças”
(Meta 16.2)

Os Abusos Físicos

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

Coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade nesse assunto (Decreto-Lei n.º 139/2017)

Instituto de Apoio à Criança (IAC)

Foco em diversas problemática que atingem a criança, trabalhando em múltiplas frentes conectadas igualmente com a investigação científica para uma resposta bem sucedida no apoio à criança .

**Necessidades, desafios e propostas
na prevenção dos maus tratos infantis**

- ❑ Definição clara dos procedimentos a adotar perante uma eventual suspeita de maus tratos infantis (Sani, 2020)
 - ✓ Guias para a prevenção, deteção precoce e intervenção (DGS)
 - ✓ Atitudes e comportamentos dos profissionais face à dor na criança (IAC)
 - ✓ *Guidelines* para a prática profissional (OPP)
 - ✓ Níveis primário, secundário e terciário (UNESCO / UNICEF / WHO)

Os Abusos Físicos



DGS



IAC



OPP



UNESCO / UNICEF / WHO



Livros / Manuais que oferecem boas propostas de abordagem, diagnóstico e intervenção nos maus tratos infantis



Edições UFP



Almedina



Factor



Factor

Os Abusos Físicos



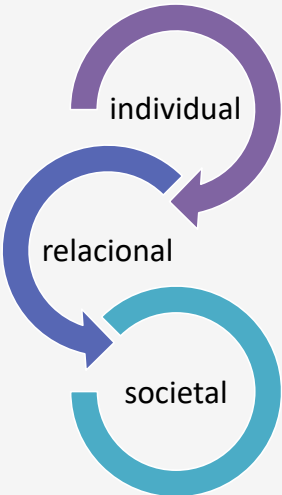
Projetos nacionais que reiteram a importância de uma atuação preventiva

✓ **Cada profissional** (Sani, 2020)

Os Abusos Físicos

- ❑ colaborar para a crescente consciência social das consequências dos abusos físicos (e todos os outros)
- ❑ cooperar no levantamento e divulgação de dados de prevalência sobre os abusos perpetrados contra a criança, os fatores de risco e de proteção e as suas consequências;
- ❑ criar e testar intervenções orientadas para prevenção de abusos perpetrados contra crianças (e.g., programas dirigidos a cuidadores, visitas domiciliárias, sessões de apoio por equipas);
- ❑ articular abordagens multissetoriais e multifacetadas, que não apenas reforcem a aplicação da lei, mas que apoiem também pais e cuidadores em diversos contextos educativos.
- ❑ robustecer a rede de serviços de saúde mental e psicossociais às crianças vítimas de abusos.





individual

relacional

societal

Os Abusos Físicos

EDUCAÇÃO POSITIVA

dirigida à criança e aos cuidadores, mas igualmente uma melhoria das respostas sociais, o que pressupõe uma ação a vários níveis.

- ❑ e.g., intervenção com a criança no reconhecimento e sinalização de situações abusivas
- ❑ e.g., treino parental) ou comunitário (e.g., diminuição de fatores de risco ambientais, como pobreza, desemprego
- ❑ e.g., implementação de normativas legais e defesa de direitos humanos

(WHO, 2006)

✓ **Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças**



(OMS, 2018)

 <p>Implementação e vigilância do cumprimento das leis</p>	 <p>Incremento de renda e fortalecimento económico</p>
 <p>Normas e valores</p>	 <p>Resposta de serviços de atenção e apoio</p>
 <p>Segurança do ambiente</p>	 <p>Educação e habilidades para a vida</p>
 <p>Pais, mães e cuidadores recebem apoio</p>	



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência



- ❑ implementação e aplicação de leis que garantam com firmeza a proteção da criança da agressão dos adultos, que possam prevenir o comportamento violento;



- ❑ fortalecer valores que alterem normas sociais lesivas que legitimam a disciplina física da criança;



- ❑ conceção de ambientes seguros, livre de violência em casa e na escola que favoreça os relacionamentos saudáveis;



- ❑ apoio aos pais e cuidadores que forneça informação e treino para o desenvolvimento competências de cuidar não violentos;



- ❑ melhorar a segurança e a estabilidade económica das famílias, reduzir os maus-tratos a crianças;



- ❑ Serviços de apoio para reconhecimento precoce e atendimento de crianças e famílias para ajudar a reduzir a recorrência de disciplina violenta e as suas consequências;



- ❑ aumentar o acesso das crianças a uma educação mais eficaz e equitativa, uma aprendizagem socioemocional e uma formação de competências para a vida;



Algumas Referências

KidsRights Foundation (2019). *The KidsRights Index 2019*. <http://www.kidsrightsindex.org/>

Sani, A. (2020). Maus tratos infantis: da abrangência e especificidades conceituais aos desafios para a avaliação e prevenção do fenómeno. In R. Barroso & D. Neto (Eds.), *A Prática Profissional da Psicologia na Justiça* (pp. 183-195) Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Soler, L., Forns, M., Kirchner, T., & Segura, A. (2015). Relationship between particular areas of victimization and mental health in the context of multiple victimizations in Spanish adolescents. *European Child and Adolescent Psychiatry*, 24, 417–425. <https://doi.org/10.1007/s00787-014-0591-2>

Turner, H. A., Merrick, M. T., Finkelhor, D., Hamby, S., Shattuck, A., & Henly, M. (2017). *The prevalence of safe, stable, nurturing relationships among children and adolescents*. National survey of children's exposure to violence. U.S. Department of Justice

United Nations Children's Fund – UNICEF (2003). *A league table of child maltreatment deaths in rich nations*. Innocenti Report Card No.5. Florence: UNICEF Innocenti Research Centre. <https://www.unicef-irc.org/publications/pdf/repcard5e.pdf>

United Nations Children's Fund - UNICEF (2018). *Progress for every child in the SDG Era. UNICEF Data and Analytics Section* https://www.unicef.org/media/48066/file/Progress_for_Every_Child_in_the_SDG_Era.pdf

Muito obrigada!



5.2. Ana Sofia Gomes | Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa¹⁰

Muito boa tarde a todos.

Quero começar por agradecer o amabilíssimo convite formulado pela Sra. Presidente do IAC, a Dra. Dulce Rocha, para estar presente neste evento hoje.

Queria também agradecer as muito amáveis palavras que me foram dirigidas pela nossa moderadora de painel, a Sra. Prof.^a Maria da Conceição Valdágua.

Queria cumprimentar todos os palestrantes, todos os ouvintes e, também, todas as colegas de painel, a Prof.^a Doutora Ana Sani e a Dra. Leonor Bragança e todos os demais presentes.

Queria começar por deixar aqui uma palavra sobre o IAC e a campanha "Nem mais uma palmada". O IAC iniciou no dia 22 de fevereiro de 2022, Dia Europeu da Vítima de Crime, uma campanha que visa combater a violência contra as crianças, com particular incidência nos castigos corporais.

Tal campanha visa a erradicação dos castigos corporais os quais, apesar de serem proibidos criminalmente em Portugal, desde 2007, com a revisão do Código Penal, continuam a existir. A presente iniciativa insere-se no Mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância.

Saímos todos da intervenção da professora Ana Sani bastante confiantes relativamente a abusos físicos. Deu-nos uma perspetiva muito positiva do trabalho que vem sendo feito pelas autoridades e que fez inverter precisamente o ciclo de maus-tratos relativamente às nossas crianças e isso, obviamente, é extremamente positivo.

No entanto quanto a maus-tratos corporais, eu penso que não podemos estar tão confiantes, nem tão animados, porque, como hoje também já se ouviu falar, na verdade, muitas vezes, esses maus-tratos são considerados negligentes ou então necessários. A tal palmada pedagógica de que se ouve tanto falar continua a ser perfeitamente desculpada, muitas vezes, até em decisões judiciais.

Afigura-se necessário reforçar a consciencialização coletiva para a necessidade de erradicar estes castigos corporais nas crianças. Tal necessidade resulta de os mesmos castigos, apesar de proibidos, desde 2007, continuarem a ser observados. São observados, porque ainda são desvalorizados e tolerados como técnica de educação das nossas crianças, continuando alguns a elevar as palmadas a um sinal de mera pedagogia disciplinar.

Quanto ao Direito das Crianças à Não Violência, que é também o tema do nosso encontro de hoje, o artigo 19.º da Convenção sobre os Direitos das Crianças consagra precisamente o Direito Humano à Não Violência sobre as Crianças.

No Comentário Geral n.º 13 do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas sobre o Direito da Criança a estar livre de todas as formas de violência, que é de 2011, esta é definida como todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo a violência sexual. O termo violência é utilizado para significar todas as formas de dano contra as crianças.

¹⁰ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Faço aqui um apelo a esta noção para se perceber que, quando falamos em castigos corporais, obviamente estamos a falar de algo que corresponde a uma perspetiva minimalista desta violência que o artigo 19.º da Convenção visa erradicar.

No entanto, o mesmo Comité dos Direitos da Criança da ONU, que é precisamente o órgão que acompanha a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, sublinhou que os Direitos Humanos exigem a eliminação de todos os castigos corporais, por mais ligeiros que sejam.

Portanto, é também uma preocupação da Organização das Nações Unidas erradicar todos os castigos corporais.

O que são então os castigos corporais? O Comité dos Direitos da Criança define o castigo corporal ou físico como qualquer castigo implicando a força física e visando causar um certo grau de dor ou desconforto, por mais ligeiro que seja. A maior parte dos castigos envolve bater, palmadas, bofetadas, sova numa criança com a mão ou com um objeto, chicote, pau, cinto, sapato, colher de pau, etc. No entanto, pode também implicar pontapear, projetar ou abanar uma criança, arranhar, beliscar, morder, puxar cabelo, puxar as orelhas, obrigar as crianças a permanecer em posições desconfortáveis, queimar, escaldar ou forçar a ingestão de algo, por exemplo, engolir especiarias picantes, lavar a boca com determinados elementos, como sabão azul e branco, ou até rapar a cabeça a uma criança.

Na minha experiência como advogada, devo dizer que um dia, um certo pai, para penalizar as crianças por terem boa relação com a mãe e serem mais fiéis à mãe do que ao pai, rapou a cabeça às crianças. Eram dois rapazes que ficaram extremamente desgostosos.

Para além desta descrição juntam-se ainda formas de tratamento degradante como o *bullying* e todas as que implicam rebaixar, humilhar, denegrir, ameaçar, assustar, ridicularizar, entristecer a criança e fazê-la perder a sua autoestima.

Quais são os danos provocados pelos castigos corporais? Ora bem, o castigo corporal, ainda que leve, é apto a provocar quer danos físicos, quer psicológicos com efeitos a diversos níveis. De facto, e como já foi hoje também referido pela Sra. Dra. Dulce Rocha, estudos científicos desenvolvidos pelo Professor Henrique de Barros e outros comprovam que os castigos corporais levam à segregação de uma substância denominada como cortisol, que aumenta a inflamação nos organismos das vítimas.

Por outro lado, os castigos corporais afetam negativamente o desenvolvimento geral da criança e, em especial, do cérebro, da sua aprendizagem, da sua saúde e do seu comportamento. São prejudiciais para o desenvolvimento e ineficazes na educação das crianças que apresentam, em regra, menor capacidade cognitiva, menor rendimento escolar, agravamento de comportamentos agressivos e de desobediência. Por outro lado, os castigos corporais são meramente temporários.

Quanto à proibição dos castigos corporais, estes são punidos em Portugal desde 2007, após a revisão ao Código Civil e, em 2021, eram punidos por 63 países, segundo Heilmann.

Em março de 2022, o País de Gales juntou-se à lista de países que punem totalmente os castigos corporais.

A Suécia foi a pioneira nesta proibição, consagrando-a em 1979.

No entanto, a punição física não só não é proibida na maioria dos países do mundo, como em alguns



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

dos Países nos quais é proibida continua, por vezes, a ser tolerada, como é o caso do nosso país.

Segundo dados estatísticos, nos Países em que existe proibição de castigos corporais, a punição em casa ou pelos cuidadores alternativos é de cerca de metade (fonte: "InfoCRIANÇA", n.º 95).

Quanto ao enquadramento dos castigos corporais e a sua relação com o exercício das responsabilidades parentais, ouvimos dizer ainda há pouco que a maioria das más experiências das crianças vítimas de maus-tratos ocorre em casa, local em que a criança expectavelmente esperaria não ser vítima desses maus-tratos.

As responsabilidades parentais enquanto poder/dever de educação dos filhos de conteúdo funcional e carácter altruísta, exercido pelos pais no interesse dos filhos, não são uma mera faculdade. Não são uma possibilidade concedida por Lei aos progenitores de uma criança.

Trata-se de uma verdadeira ou de verdadeiras obrigações previstas no artigo 36.º da Constituição da República, de, entre outros, os pais proverem à educação e sustento dos seus filhos (n.º 5). A Constituição da República Portuguesa centra-se nas responsabilidades parentais que dizem respeito à pessoa do filho destacando, dentre estas, o poder/dever de educar.

Quanto a este poder/dever de educar que a própria Constituição consagra e no que respeita ao artigo 1885.º do Código Civil, o mesmo prevê que cabe aos pais, de acordo com as suas possibilidades, promover o sustento físico, intelectual e moral dos filhos. O n.º 2 refere que os pais devem proporcionar aos filhos, em especial, aos diminuídos física e mentalmente, adequada instrução geral e profissional correspondente, na medida do possível, às aptidões e inclinações de cada um.

Podemos considerar que no processo educativo se inclui a obrigação dos responsáveis de inculcarem valores, de inculcarem regras, referências e de contribuir ativa e positivamente para a formação da personalidade da criança.

O processo educativo é contínuo, permanente, diário, muito assente no exemplo, na compreensão e na correção. Desde o tom de voz às condutas desenvolvidas pelos progenitores, tudo é exemplo. Se a criança residir num lar sem violência, tenderá a desenvolver menos condutas conflituosas, e se as desenvolver serão tendencialmente muito menos intensas.

A educação com recurso a violência gera igualmente padrões violentos. A disciplina deve ser alcançada pela via do diálogo e do compromisso. Se uma criança for castigada corporalmente por comportamentos inadequados, o que se sucederá quando crescer e tiver mais força do que os seus progenitores?

Não existe qualquer necessidade, nem justificação para o recurso a castigos corporais, quando todas as condutas são passíveis de correção pelo diálogo ou, no limite, pela imposição de consequências desfavoráveis que não passam pela cominação de castigos corporais, como seja a privação de um brinquedo ou de tecnologias, cuja utilização deve, também ela, ser temporalmente limitada.

As birras não nascem isoladas, tratam-se normalmente de apelos para a satisfação de uma vontade da criança, tida como desnecessária ou prejudicial aos olhos do adulto ou de um incumprimento de uma solicitação que tenha sido dirigida à criança, mas esses comportamentos só persistem se forem alimentados. Com diálogo previne-se o surgimento de novas birras.

Ainda na passada semana tivemos aqui na Universidade uma conferência de Direito da Família, em que



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

a Dra. Dulce Rocha também foi convidada, e alguém perguntava como é que se consegue controlar a criança sem recurso ao castigo corporal. Ora o castigo corporal é tão facilmente controlável se atendermos a algo que vou agora referir, e que já foi referido anteriormente, que é, no fundo, a formação dos cuidadores, o especial cuidado que se deve dar à formação dos cuidadores.

A criança deve ser educada num clima de liberdade e de responsabilidade, tendo em vista a formação de uma personalidade equilibrada.

Os abusos físicos, para além de infligirem dor física, levam ao cumprimento pelo medo.

A formação da personalidade da criança num clima de medo é muito inconveniente para a própria criança e, também, para a própria sociedade que a deve formar para se tornar um adulto válido e proativo.

A crescente consciencialização dos cuidadores para todas as desvantagens causadas pelos abusos físicos não se tem mostrado suficiente para erradicar os abusos físicos ou pelo menos para diminuí-los drasticamente.

Neste caso, e porque, ao contrário do que vimos relativamente aos maus-tratos, em geral, os castigos corporais continuam a grassar na nossa sociedade, penso que devíamos pugnar por uma alteração legislativa que servisse para melhor e imediatamente consciencializar os principais perpetradores destes castigos corporais e, na minha modesta opinião, essa alteração legislativa passaria por aditarmos um novo n.º 3 ao Artigo 1885.º do Código Civil, que cuida do dever de educar, com a seguinte redação: todos os castigos físicos são proibidos e punidos de acordo com a Lei Penal.

Termino relembrando aqui uma frase muito significativa e certa do Comentário Geral n.º 13 do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas sobre o Direito da criança a estar livre de todas as formas de violência: "Nenhuma violência contra crianças é justificável. Qualquer violência contra crianças é evitável."

Muito obrigada pela vossa atenção.



5.3. Leonor Bragança | Movimento Civil “Nem Mais uma Palmada”¹¹

Quero agradecer muito a intervenção das minhas colegas de painel, a Prof.^a Doutora Ana Sani e a Prof.^a Doutora Ana Sofia Gomes, que fizeram apresentações muito completas sobre este tema.

Muito do que eu trago aqui, elas já disseram, eu vou por via da insistência repetir algumas coisas. Peço-vos desde já desculpa por isso, não porque não possa falar de outras, mas porque ainda há pouco estava a falar com o Ângelo de que é preciso repetir. Repetir até que as pessoas percebam o que é que está em causa, é preciso chamar os nomes às coisas e dizer, por via de listagem, o que é que se pode e o que não se pode fazer e o porquê disso.

Quero agradecer ao IAC, na pessoa da Dra. Dulce Rocha, mas a toda a equipa, também, o convite aqui do nosso Movimento para este encontro, porque embora seja um encontro onde se fale de maus-tratos graves e negligência e situações tão duras como abusos sexuais contra crianças, sabemos, por esta altura, que os castigos corporais são tudo menos uma coisa pequena ou inócua. E é disso que eu gostava de falar convosco.

A Prof.^a Ana Sofia já nomeou o que o Comité das Nações Unidas pelos Direitos da Criança enumera como castigos corporais, que são os castigos no qual a força é utilizada com a intenção de causar algum grau de dor ou desconforto, mesmo que leve. Eu queria só voltar aqui a nomear alguns desses castigos porque, se pensarmos um bocadinho, ou já os praticámos de alguma maneira, sem apontar o dedo, sem recriminações, já fomos vítima deles, ou já assistimos e nada fizemos. Eu vou só nomear aqueles mais leves, não vou falar de queimar, não vou falar de pontapés, mas abanar uma criança, beliscá-la, empurrá-la, obviamente dar uma estalada, lavar a boca da criança com sabão, mordê-la (há quem morda bebés, “*o bebé mordeu, vou morder de volta*”), obrigar a criança a ficar em pé ou numa posição mais desconfortável, palmadas, puxar orelhas ou cabelos. São coisas pequeninas, mas segundo o Comité, tudo isto é classificado como castigos corporais.

A introdução de um n.º 3 na Lei parece-me uma excelente solução. Eu acho que é absolutamente necessário. Não sou jurista, mas penso que para não dar aso a más interpretações da Lei, mais tarde, havia que nomear toda a listagem do que é que são considerados castigos físicos e não apenas nomear castigos físicos, porque assim ficava esclarecido na Lei o que é que se pode e não pode fazer.

De acordo com vários estudos compilados pela OMS, estes são só alguns dos resultados destes castigos que eu enumerei: danos físicos, ansiedade e depressão, baixa autoestima e tentativas de suicídio, automutilação, dependência de álcool e drogas, agressividade e instabilidade emocional, *bullying*, sistemas biológicos sobrecarregados que podem causar danos físicos indiretos, como cancro, doenças cardiovasculares, artrite e obesidade, comportamento agressivo, violento e criminoso no adulto e, em casos extremos, incapacidade ou morte. É a ciência que nos tem vindo a demonstrar isto, ao longo dos anos e vou-vos falar aqui de uma seleção de quatro estudos mais recentes.

O primeiro, não me alongo, já foi mencionado duas vezes, porque é mesmo muito importante por ter sido feito em Portugal, pelo Prof. Doutor Henrique Barros e sua equipa. Vou-vos só dizer o que diz a respeito deste estudo que foi conduzido com uma amostra de 5.000 crianças. As crianças que, no dia a dia, experienciam formas de disciplina parental mais violenta vivem numa situação de tempestade inflamatória que lhes vai causar doença na vida adulta. Inserem-se no grupo de maior risco de desenvolver doenças cardiovasculares, metabólicas, hipertensão, entre outras. As crianças que vivem assim vão ser adultos mais doentes. É importante modificar as nossas formas de agir, porque com isso vamos conseguir prevenir doenças crónicas no adulto.

¹¹ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

O segundo estudo, conduzido por investigadores de Harvard, em 2021, concluiu que crianças que levam palmadas apresentam respostas neuronais semelhantes a crianças que foram sujeitas a maus-tratos severos. As descobertas foram cruzadas com pesquisas semelhantes com crianças que sofreram violência severa, sugerindo que, e cito os investigadores do estudo, os castigos corporais não são nem um pouco diferentes de outro tipo de abuso no que diz respeito à resposta do cérebro infantil.

O terceiro estudo, realizado na Universidade da Flórida, em 2022, confirmou que os castigos corporais aumentam o risco de desenvolver ansiedade e depressão em adolescentes e demonstra como a atividade cerebral alterada leva a esse resultado. Os participantes que sofreram castigos corporais eram, também, mais propensos a ter uma atividade neuronal maior ao erro e menor à recompensa.

O quarto e último estudo, também já mencionado pela Dra. Dulce, em Viena, em 2022, demonstrou que a parentalidade severa pode alterar a maneira como o corpo lê o ADN das crianças. Estas alterações podem ficar gravadas no ADN, aumentando o risco biológico de as crianças sofrerem de depressão na adolescência e na vida adulta.

Por outro lado, não temos conhecimento de estudos científicos que relacionem castigos corporais, incluindo palmadas, a quaisquer resultados positivos no desenvolvimento da criança e na sua relação com o outro.

O que temos são mitos e chavões que ouvimos com frequência a respeito do tema, que também já foram referidos pela Prof.^a Ana Sani.

"Não é bater, são só palmadas". É bater, sejamos diretos, uma palmada é bater e estamos a bater em crianças.

"É para aprenderem a ter respeito senão qualquer dia batem aos pais". A melhor educação é sempre o exemplo. Quando batemos estamos a mostrar à criança que podemos usar a violência para alcançar um objetivo e estamos potencialmente a criar um adulto ressentido e agressivo.

"Era o que faltava, nos meus filhos mando eu!". Os filhos não são propriedade dos pais, nascem como cidadãos já com plenos Direitos.

"É preciso é dar uma palmada na hora certa". Este argumento é tão aceitador ou potenciador da violência doméstica como era *"entre marido e mulher não se mete a colher"*.

E, finalmente, *"apanhei muitas e não morri"*.

Agora um pouco mais seriamente, em 2021, morreram em Portugal duas crianças vítimas de violência doméstica e, em 2022, morreram quatro. A Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica acolheu, em 2022, 1.455 pessoas, 44,7% eram crianças. Foram realizados transportes de 771 vítimas crianças.

Permitir os castigos corporais é negar à criança as proteções e os Direitos Humanos básicos dos adultos. Não podemos bater em adultos, mas achamos normal bater em alguém com metade do nosso tamanho. Imaginem alguém com o dobro do vosso tamanho a dar-vos uma palmada e pensem só na força que, proporcionalmente, essa palmada teria.

Importa, além disso lembrar que a pesquisa provou que, muitas vezes, os adultos batem quando estão



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

irritados e que acabam por empregar mais força do que a que julgam usar. E qualquer que seja a força da agressão, ela viola sempre o Direito básico da criança à sua integridade física.

A violência de professores contra alunos não é aceitável. A violência contra homens e mulheres não é aceitável, nem contra idosos, nem contra prisioneiros, é obviamente considerada tortura. A proteção do bem-estar animal deverá ficar consagrada na Constituição. Tudo isto está mais que certo, não é?

Então, como é que continua a ser aceitável que, em pleno século XXI, bater em crianças seja em que contexto for ou de que forma for, seja aceitável. Não é.

Em Portugal, os castigos corporais são proibidos, desde 2007. Porém, num estudo realizado pelo IAC no ano passado, já apresentado, três em cada dez participantes acham aceitável usar castigos corporais em crianças, nomeadamente, quando elas desobedecem aos pais, são malcriadas ou não cumprem regras. No estudo, 73% dos participantes tinham filhos e 44% trabalhavam com crianças. Achamos difícil de acreditar que sejam só três em cada dez pessoas porque não é isso que vemos, às claras, em restaurantes, paragens de autocarro, parques infantis, praias, frente a escolas, frente a forças da autoridade, frente a edifícios governamentais. O que nos faz pensar que em casa seja muito pior.

Somos um país de brandos costumes com adultos. Com crianças estamos na cauda da Europa e vou mostrar-vos o quão na cauda da Europa estamos. Segundo dados de março deste ano da Global Partnership to End Violence Against Children estes são alguns dos resultados da proibição dos castigos corporais e da adequada implementação dessa Lei.

Suécia, desde 1979: o Governo sueco fez uma campanha de educação pública sobre a nova Lei. Distribuíram a todas as famílias uma brochura, os pais receberam apoio e informação em clínicas infantis e pré-natais e foi impressa informação em pacotes de leite para estimular a consciencialização das famílias. Metade das crianças era submetida a castigos corporais na década de 70, antes da proibição. Este número reduziu para uma percentagem residual em 2000. Desde 1979 há menos adolescentes envolvidos em roubos, violações, álcool e drogas e menos suicídios.

Finlândia, desde 1983: a proibição foi acompanhada por uma campanha de educação pública. Continuou entre 2010 e 2015 com um plano de ação do Governo finlandês chamado "Não bata na criança". Em 2020, foi aprovado o novo Plano Nacional para Infâncias Não Violentas 2020-2025. Uma pesquisa de 2012 constatou que 97% dos pais sabiam que os castigos corporais eram proibidos.

Alemanha, desde 2000: a proibição foi acompanhada por uma campanha nacional de sensibilização de 15 meses, chamada "Mais respeito pelas crianças", feita pelo Governo alemão com *outdoors*, painéis publicitários, eventos, festas de rua, apresentações teatrais, palestras e seminários com cobertura na imprensa, televisão e rádio. E, por causa disso, a violência entre crianças e adolescentes e contra mulheres diminuiu. Em 1992, 30% dos jovens tinham sido castigados fisicamente. Em 2002, a percentagem era de 3%.

Espanha, 2007: o Governo espanhol lançou, no final de 2022, a campanha "A ti te Importa" na qual denuncia que gritar, bater e ridicularizar são formas de violência contra a criança e que todos temos a obrigação de denunciar. A campanha foi lançada através de um *spot* publicitário a passar em horário nobre, numa estratégia de erradicação da violência contra a infância e a adolescência.

Polónia, desde 2010: a aprovação de castigos corporais caiu 35% em dez anos. Estudos sucessivos viram uma diminuição na aceitação social dos pais que batem nos filhos e, em 2018, 85% sabiam que



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

os castigos físicos eram proibidos.

Terminando, País de Gales, março de 2022, o ano passado: o Governo investiu mais de 3 milhões de euros num plano de quatro anos para a promoção da parentalidade positiva, no contexto da aplicação da Lei. Um ano após a implementação da Lei os resultados são muito positivos.

Portugal, desde 2007: a alteração à Lei foi ignorada. E porque é que dizemos isto? Porque é verdade. Porque estamos em 2023, 16 anos depois de a Lei ter sido alterada, somente porque Portugal foi alvo de duas queixas apresentadas no Conselho da Europa. Em abril de 2006, o Supremo Tribunal decidiu que dar bofetadas e palmadas era legal e aceitável e que não usar esses métodos de punição poderia ser considerado negligência educacional. A Organização Mundial contra a Tortura fez uma reclamação e a reforma da Lei deu-se nessa altura.

Porém, recentemente um pai esbofeteou o filho à frente dos colegas e o Tribunal da Relação de Lisboa absolveu-o, por considerar que a bofetada foi um castigo leve e proporcional. Eu não sou jurista e estou no meio de muitos, mas sei que não há no Código Civil nenhum artigo que diga que um pai pode punir, castigar ou bater num filho mesmo que ele tenha faltado ao dito dever de obediência.

Não só não fizemos, ainda, uma campanha governamental robusta e a nível nacional sobre o tema, como estejamos, talvez, à espera de uma terceira queixa para, então, prevenirmos os maus-tratos na raiz, porque se fizermos uma sondagem aos portugueses neste momento, 16 anos após a alteração da Lei, será residual a percentagem que sabe que não pode bater nos filhos para os educar.

E, assim, a prevenção dos maus-tratos na infância não pode estar assegurada, nem no imediato, nem a longo prazo, porque é aqui que radicam muitos dos comportamentos violentos no adulto como vimos.

A única campanha concreta na comunidade que se fez sobre o tema foi traduzida em fevereiro de 2022 pelo IAC, que conseguiu muita coisa já: cartazes, encontros com apresentação de estudos sobre o tema, uma exposição, informação de sensibilização em pacotes de açúcar, um spot publicitário, um inquérito e o seu estudo, entre mais trabalho em progresso e trabalho ainda a ser desenvolvido na área da capacitação.

Também, a Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens tem feito muito e valioso trabalho no âmbito da prevenção dos maus-tratos, que se dá sobre muitas formas, bem como formações em Parentalidade Consciente.

E, por tudo isto, nós e as crianças estamos gratos, mas é preciso mais. É fundamental uma campanha de informação conduzida pelo Governo português, de norte a sul do país, que informe de forma categórica a comunidade, as Forças da Autoridade e Juristas que bater em crianças, seja de que forma for e por que razão for, é crime e não pode ser tolerado nem absolvido. É fundamental que o Governo capacite, a nível nacional, e não apenas pontual, pais, professores e parceiros sociais para uma parentalidade e educação consciente e positiva, sem recurso a castigos físicos.

E, muito importante, que informe as crianças de todos os seus direitos porque deste direito de que ninguém tem o direito de lhes bater, nem que seja desta forma dita mais leve, elas não sabem.

Sem este trabalho, a proteção das crianças contra todas as outras formas de violência está comprometida à nascença, minada dentro do lar, onde abertamente se usa a violência contra elas e isso é aceite.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Onde se diz à criança: *"estás por tua conta, ali podemos intervir, mas aqui não te podemos ajudar. Além de que mereceste, o amor é isto"*.

Onde não se diz à criança o que são os limites corporais, fundamentais na prevenção de abusos.

Se o adulto de referência causa dor, medo, *stress*, culpa e tristeza, em nome do amor e do dever parental, porque não há de a criança crescer e tornar-se num adolescente e num adulto que internaliza as relações da mesma maneira, seja como vítima ou agressor. Então a criança não está protegida contra outras formas de violência como os maus-tratos graves e o abuso sexual.

Enquanto sociedade não podemos aceitar que uma criança cresça no meio do sofrimento, da dor e do medo, fechada e isolada pelas intocáveis paredes da família. É preciso uma aldeia para criar uma criança.

Neste mundo globalizado, da inteligência artificial e das redes sociais temos de reaprender a ser essa aldeia, temos de estender efetivamente essa rede social às crianças, através da sensibilização da comunidade, da alteração legislativa, da capacitação dos pais, cuidadores e educadores e, nos casos extremos, da denúncia, do acolhimento e da justa reparação.

Temos de dizer às crianças: *"não estás por tua conta, estamos aqui. Devemos e vamos ajudar-te. Nunca mereceste o que te aconteceu. O amor não é isto. O amor é cuidado, atenção, saúde e carinho, é respeito e conexão, são limites e permissões, é presença e autonomia. O amor és tu, os teus pais, os teus irmãos e a tua família alargada, os teus vizinhos, professores e auxiliares de educação, todos os que te tratem bem e nunca te façam mal. E todos nós, desde o lugar mais pequeno à maior das cidades, tal como numa aldeia, te vamos ajudar a crescer"*.

Obrigada!



6. SESSÃO DE ENCERRAMENTO



6. SESSÃO DE ENCERRAMENTO

6.1. Dulce Rocha | Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança¹²

Quero começar por vos agradecer.

Penso que este foi um dia muito rico, em exposição, em reflexão. Agora todos nós vamos pensar como é que vai ser o próximo encontro, porque esta campanha não acabou.

Nós já percebemos que a nossa comunidade continua a precisar muito de entender que é um dever proteger a criança e assumir a responsabilidade de proteger a criança e, portanto, vamos de certeza continuar com esta grande campanha contra os castigos corporais.

O mês da prevenção dos maus-tratos é abril. O dia 30 é o Dia Mundial Contra os Castigos Corporais, mas... vão ser todos os dias!

Nós precisamos defender a Criança todos os dias. E, realmente, penso que esta parceria que se estabeleceu com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e de Proteção das Crianças e Jovens é uma parceria muito importante, muito profícua, muito proveitosa, que vai de certeza ter consequências no futuro.

Já vimos que as organizações não governamentais e a sociedade civil são fundamentais. A participação do Dr. Adalberto é sempre bem-vinda, adorei a sua meia pergunta, tem uma experiência extraordinária. O Ângelo também foi tão importante ouvi-lo. O Marco, gosto sempre muito do seu depoimento, é um corajoso, é um homem de coragem que aqui está. Realmente todos nós saímos daqui mais ricos.

Mas esta discussão não acabou, esta reflexão não acabou, vamos continuar!

É sempre muito importante ouvir falar nisto, porque a Suécia proibiu os castigos corporais em 1979, não foi por acaso, foi porque era o Ano Internacional da Criança. Altura em que o Dr. Armando Leandro esteve na Comissão de Acompanhamento com o Dr. João dos Santos, que tanto se inspiraram para criar o Instituto de Apoio à Criança, que nasceu quatro anos depois.

Mas sabem como nasceu o Ano Internacional da Criança? Foi na Década da Mulher, no Cairo, que as mulheres propuseram, em 1975, que o ano de 1979 fosse o Ano Internacional da Criança. Portanto, gerou-se, ali um movimento enorme, que deu frutos e que, por exemplo, fez com nascesse o nosso IAC.

Agora, então, é o Sr. Dr. Manuel Coutinho e terminamos com a nossa Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e de Proteção das Crianças e Jovens.

¹² Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



6.2. Manuel Coutinho | Psicólogo e Secretário-Geral
do Instituto de Apoio à Criança¹³

Eu gostava de dizer que este encontro, "O Direito da Criança à Não Violência", começou a 14 de março de 1983, com o Instituto de Apoio à Criança.

É impossível pedirem-nos para fazer a sessão de encerramento de um Encontro com esta temática. Podemos acabar agora o Encontro, mas esta temática nunca encerra, é uma temática que continua sempre.

Nós todos vamos sair daqui a achar que fizemos todos o melhor que sabemos, e todos o fazemos. Efetivamente, desde 1983, melhoramos muito, mas nada nos diz que amanhã ou depois o telejornal não abra outra vez com algo trágico, como se nenhum de nós tivesse feito tudo.

Fazemos tudo o que está ao nosso alcance, só que é preciso fazer mais e, por isso, é que precisamos de prevenir e precisamos de educar as pessoas.

É muito importante educar e formar, pois é a única forma que temos de, no futuro, acabarmos com esta situação de violência sobre as crianças, da situação da palmada, da situação do maltrato.

É este o trabalho diário que há 40 anos o Instituto de Apoio à Criança tem vindo a fazer, que a Comissão Nacional também tem vindo a fazer, e que todos nós que trabalhamos nisto temos vindo a fazer.

A verdade é que quando acontece uma tragédia aparecem muitos especialistas a falar na televisão, especialistas que eu nunca vejo em congressos, especialistas que nunca vejo em lado nenhum. São pessoas que vão dizer como é que se faz, são pessoas que sabem tudo, mas não nos vêm ajudar a fazer melhor.

E, por isso, agradeço-vos o facto de estarem aqui, porque as pessoas que estão aqui são as pessoas que fazem a caminhada connosco, são as pessoas que diariamente nos ajudam a fazer melhor.

Podemos sempre melhorar. Temos melhorado muito.

Há 40 anos era muito pior, ainda há pouco falava isso com o Dr. Leandro.

Hoje, não é muito melhor, mas temos um caminho feito e contamos convosco para continuar esta caminhada e aqui está, mais uma vez, o Instituto da Criança, a Comissão Nacional, todos de mãos dadas. É assim que nós vamos diariamente tornando o mundo mais feliz, melhor, fazendo com que as crianças possam sonhar.

Porque como foi dito, nós sabemos que há muitas crianças que não sonham e há muitas crianças, com todo o respeito, que levam uma "facada" na família e são retiradas da família e vão levar uma "facada" para a instituição. Isto é dramático e não pode acontecer.

Nós todos temos o dever de salvaguardar e proteger os Direitos e interesses da Criança, porque não é um problema só das pessoas que fazem o mal, é um problema da sociedade que permite que o mal aconteça. Todos nós somos responsáveis.

¹³ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Já percebemos que leis não faltam. Eu que não sou homem do Direito, mas já percebi que não faltam leis. Há leis para tudo, mas depois quem as aplica... basta, eventualmente, que o magistrado que aplica a Lei achar que também apanhou e que não lhe fez mal e, depois, quando vai aplicar a lei... *"eu também apanhei, não me fez mal nenhum, porque é que eu hei de penalizar? Isto é cultural, todos batemos uns aos outros"*.

Portanto, enquanto assim for, isto é muito complicado, mas é a Lei.

A seguir, vou passar a palavra à minha querida amiga Dra. Rosário Farmhouse, que tal como o Instituto de Apoio à Criança, diariamente promove e defende os direitos da Criança, de uma forma exemplar.



6.3. Rosário Farmhouse | Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens¹⁴

Boa tarde a todos e a todas.

Eu começo por felicitar o IAC, não só por este evento, mas pelos 40 anos de vida a fazer a diferença na vida de milhares de crianças, a não ficar indiferente ao que está à sua volta.

Nas pessoas da Dra. Dulce Rocha e do Dr. Manuel Coutinho, meus amigos de longa data, agradecer tudo o que têm feito e dizer que, por isso, fez sentido vir de Alfândega da Fé, a correr até aqui, ir a correr para o outro lado, porque não queria deixar de estar aqui presencialmente para dizer o quanto aprecio e o quanto estou grata por todo o trabalho que o IAC tem feito ao longo destes anos.

Também por esta plateia ativa e exemplar, que são pessoas que, na verdade, não querem deixar nenhuma criança para trás e querem fazer a diferença.

É para nós uma alegria, Comissão Nacional, estarmos neste evento em conjunto, principalmente, no mês de abril, o mês da prevenção dos maus-tratos na infância, que tem este laço azul de símbolo, porque na verdade todos somos poucos para prevenir os maus-tratos.

O *slogan* que a Comissão Nacional escolheu para o mês de abril, de há alguns anos a esta parte, chama-se "Serei o que me deres, que seja amor". Eu acho que resume bem o que foi dito aqui esta tarde, mas de facto resume qual é a preocupação que todos temos, não só a transgeracionalidade dos maus-tratos, porque crianças vítimas de maus-tratos têm maior probabilidade de replicar esses maus-tratos quando forem adultos, quando aquilo que conhecem são ambientes de violência, de maus-tratos físicos, maus-tratos psicológicos ou emocionais, de negligência ou de abuso sexual. Obviamente que tendo uma intervenção adequada, tendo exemplos de resiliência, e já ouvimos aqui um maravilhoso exemplo de resiliência, que foi o caso do Marco, podem ter caminhos diferentes, mas muitos têm maior probabilidade de os replicar.

Também, temos esta preocupação de que os maus-tratos são transversais a todas as classes sociais. Estes castigos corporais que aqui vamos falando, esta palmada pedagógica, que tantos se desculpam com a pedagogia e de pedagógica não tem nada, até porque dizia, creio que era a Dra. Leonor, se nós olharmos todos para casos concretos, muitas vezes a criança fica completamente apatetada quando apanha uma palmada, porque muitas vezes não tem que ver com aquilo que fez, mas sim com o nível de stress do adulto.

Às vezes, o mesmo comportamento não tem direito a absolutamente maltrato nenhum e, de repente, o mesmo comportamento gera uma reação no adulto que não está a ensinar, está a descarregar a sua fúria, a sua zanga, a sua frustração, num ser minúsculo, num ser muito mais pequeno, em tamanho, mas não em tudo o resto.

Este combate aos maus-tratos corporais, seja com a campanha "Nem mais uma palmada", com *slogans* como "Serei o que me deres, que seja amor", com todos os *slogans* que possam existir, exige, realmente, este combate à indiferença.

O Papa Francisco tem uma frase que eu gosto muito. Ele diz que quando um sem-abrigo, morre ao nosso lado nada acontece, mas se a bolsa cai a dez pontos é uma tragédia. Neste mundo da globalização nós parecemos bolas de sabão lindíssimas, brilhantes que rebentam e não têm nada, mas estamos perante a globalização da indiferença.

¹⁴ Texto da comunicação com base na gravação em vídeo.



ATAS DO 3.º ENCONTRO

O Direito da Criança à Não Violência

Eu acho que aquilo nós temos de ser capazes é de contrariar essa indiferença e perceber que cada um de nós pode e deve proteger as crianças que estão à nossa volta, enquanto vizinhos, amigos, familiares próximos ou distantes, conhecidos, colegas de trabalho dos pais, todos têm o dever de prevenir e de intervir.

Quando vou a algum lado com meus filhos, especialmente, com a minha filha que já é adulta, já tem 18 anos, mas até há bem pouco tempo ainda era uma criança, ela fica sempre muito envergonhada. Quando estamos no supermercado e eu começo a ver alguns ataques de fúria de alguns pais ou mães e começo a abrir muito os olhos e ela diz "*Ai mãe que vergonha, mãe por amor de Deus tu não faças nada, tu não digas nada!*", porque não queremos intervir e às vezes intervimos e somos mal recebidos, também é um facto, mas pelo menos, aquela criança percebeu que aquilo não é normal, que não é normal ser tratada assim.

Não há palmadas pedagógicas, os maus-tratos físicos não são aceitáveis, são crime e devem ser punidos.

Olhando para os 40 anos do IAC, de facto, dizia o Dr. Manuel Coutinho, a realidade é diferente, muito mudou. O Dr. Armando Leandro está aqui connosco, os meus cumprimentos, o meu carinho e a minha admiração por tudo que fez e tem feito pelas crianças de Portugal.

Muita coisa mudou, mas a verdade é que continuamos com muitos desafios. E só assim, de forma muito sintética, comparando há 40 anos atrás com a realidade das crianças de hoje, temos novos perigos e novos desafios, que têm que ver com a solidão, com o isolamento, com os perigos que estão dentro do quarto através dos ecrãs e que tantas vezes os pais não têm atenção, nem conseguem, nem têm capacidades ou competências para prevenir esses perigos. Temos, também, um mundo cada vez mais exigente, com pais a exigir mais, com crianças híper ocupadas, com agendas mais ocupadas que os próprios adultos, que até ao domingo têm explicações, e com muito pouco tempo para brincar.

Estamos perante crianças que são cada vez menos independentes, mais dependentes, com problemas de obesidade, saúde mental...

São as crianças do banco de trás do carro. E nós, adultos, somos os culpados. São crianças que não sabem apanhar um autocarro, que não sabem dar três passos sozinhas, que nós pomos no banco de trás do carro e andamos com elas para todo lado. Quem conhece o mundo dessa forma, quando for adulto, a realidade também vai ser diferente.

A aposta na parentalidade positiva ou parentalidade consciente é fundamental. A Comissão Nacional já desenvolveu um projeto, durante quatro anos, de parentalidade positiva e espera poder continuar a desenvolvê-lo.

Momentos como este, que hoje aqui estamos a assinalar, são fundamentais e muito importantes para alterar comportamentos. Por isso, mais uma vez, quero agradecer a todas e a todos o convite para estar aqui, felicitar o IAC, não só pelo dia de hoje, mas por tudo o que tem feito ao longo destes 40 anos, e pelos muitos outros anos que hão de vir.

Terminava com uma frase do Pedro Arrupe, que me é muito querida, que diz: "*O mundo caminha mesmo sem nós. De nós depende que caminhe connosco*". Acho que se cada um de nós caminhar em conjunto, vamos mais longe, certamente.

Muito obrigada a todas e a todos pela Vossa atenção.



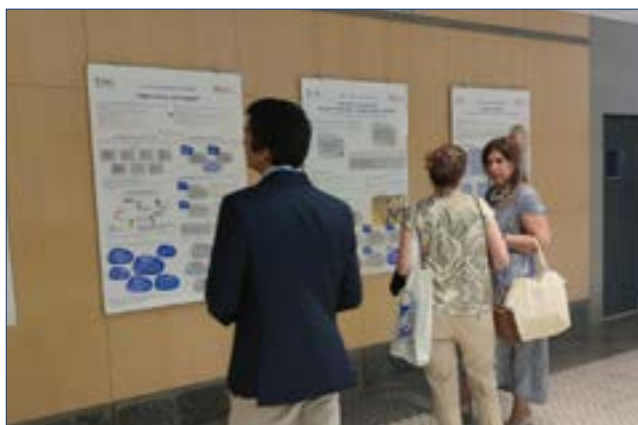
8. MEMÓRIA FOTOGRÁFICA



ATAS DO 3.º ENCONTRO O Direito da Criança à Não Violência



ATAS DO 3.º ENCONTRO O Direito da Criança à Não Violência



ATAS DO 3.º ENCONTRO O Direito da Criança à Não Violência



Ficha Técnica

Título

Atas do 3.º Encontro “O Direito da Criança à Não Violência”

Local

Universidade Lusíada de Lisboa, Lisboa

Data

27 de abril de 2023

Organização

Instituto de Apoio à Criança

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Universidade Lusíada de Lisboa

Coordenação Editorial

IAC – Conhecimento e Formação

Fernanda Salvaterra

Responsável pela organização e revisão dos textos

Mara Chora

Transcrição das Comunicações

Carla Gonçalves

Salomé Amaral

Capa, Conceção Gráfica e Paginação

IAC – Marketing, Comunicação & Projetos

Cristina Rebelo

Edição

Instituto de Apoio à Criança

Av. da República, n.º 21

1050-185 Lisboa

E-mail: iac-conhecimento@iacrianca.pt | iac-marketing@iacrianca.pt

Site: www.iacrianca.pt

ISBN

978-972-8003-92-0





Instituto de Apoio à Criança

